



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 14/2006

Brasília - DF, 7 de abril de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 14/2006

Brasília - DF, 7 de abril de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 288, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 157, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0079.....8

PORTARIA Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Altera o inciso I do art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 839, de 9 de dezembro de 2004, que institui, em caráter transitório, as Comissões de Fiscalização de Material de Aviação do Exterior e no Brasil e dá outras providências.....8

PORTARIA Nº 159, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Constitui um Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Altera o Anexo à Portaria Ministerial nº 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais e dá outras providências.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 023-EME, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Regula a movimentação de militares após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior – previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas, para o ano de 2006 (PCENA/2006).....10

PORTARIA Nº 025-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2006.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 30 de abril de 2006.....11

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 089-DGP, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

Altera o número de vagas distribuído à 6ª Região Militar para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 029-DGP, de 13 de fevereiro de 2006.....12

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 34-DEP, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (IRISM/11º BI Mth IR 60-16).....12

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 001-COTER, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

Caderno de Instrução CI 6-121/1 Emprego do VANT.....26

PORTARIA Nº 002-COTER, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

Caderno de Instrução CI 6-20/2 Reconhecimento, Escolha e Ocupação da Posição do Grupo de Artilharia de Campanha Auto Propulsado 155mm (VBCOAP 109A3).....26

PORTARIA Nº 012-COTER, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Caderno de Instrução CI 20-10/3 - Exercícios de Desenvolvimento da Liderança – (EDL).....27

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 017-DCT, DE 7 DE MARÇO DE 2006.

Homologa o RETOP nº 109/05 – Radar de busca e designação de alvos EL/M 2106 NG-40 (RDR EL/M 2106 NG-40).....27

PORTARIA Nº 026-DCT, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras para Emprego Sistemático da Informática no Exército Brasileiro - IREMSI (IR 13-07).....27

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Exoneração / Nomeação do Ministro de Estado da Defesa.....33

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 413-MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Designação para realizar visita à Missão de Cooperação Militar Brasileira em Assunção, no Paraguai.....33

PORTARIA Nº 408-SEC/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Aprovação de Seleção procedida pelos Comandantes da Marinha e do Exército, pelo Chefe do Estado-Maior de Defesa e pelos Secretários deste Ministério, dos militares a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), da Escola Superior de Guerra.....34

PORTARIA Nº 415-SPEAI/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Nomeação para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América.....34

PORTARIA Nº 416-SPEAI/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Nomeação para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América.....35

PORTARIA Nº 423-SPEAI/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Exoneração de cargo exercido na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América.....35

PORTARIA Nº 426-SPEAI/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Exoneração de cargo exercido na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América.....35

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESTADO-MAIOR DE DEFESA

PORTARIA Nº 405-EMD/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Constituição de Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Estado-Maior de Defesa (EMD) e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, visando ao cumprimento da meta cinco do Programa de Desenvolvimento e Implementação do SISMC² (PDI-SISMC²).....36

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 402-SEORI/MD, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....37

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Autorização para participação em curso no exterior.....37

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Exoneração de oficial37

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Designação de oficial.....38

PORTARIAS Nº 161 E 162, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

Designação de praças.....38

PORTARIA Nº 164, DE 4 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....38

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 080-DGP, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-officio”, sem indenização à União Federal.....39

PORTARIAS Nº 081 E 082-DGP, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.....39

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

CONCURSO DE ADMISSÃO À ECEME/2006.

CA - Relação Final dos Candidatos (RFC).....40

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 057 A 059-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.....51

PORTARIAS Nº 060 A 062-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....59

PORTARIAS Nº 063 A 065-SGEx, DE 6 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....62

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 045, 28 DE MARÇO DE 2006.

Anulação de Punições Disciplinares.....64

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 046 E 047, 28 DE MARÇO DE 2006.

Autorização para Afastamento do Serviço para fins de Participação de Servidor Civil em Ação de Capacitação.....65

DESPACHO DECISÓRIO Nº 048, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Promoção Post Mortem.....66

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 049 E 050, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Anulação de Punições Disciplinares.....67

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 288, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ocorrido de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o salário mínimo será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 11,67 (onze reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados, a partir de 1º de abril de 2006:

I - o art. 17 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986;

II - o Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987;

III - o art. 1º da Lei nº 7.789, de 3 de julho de 1989;

IV - o art. 10 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991;

V - o art. 1º da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995;

VI - o art. 1º da Lei nº 9.063, de 14 de junho de 1995;

VII - a Lei nº 9.971, de 18 de maio de 2000;

VIII - a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001;

IX - a Lei nº 10.525, de 6 de agosto de 2002;

X - o art. 1º da Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003;

XI - o art. 1º da Lei nº 10.888, de 24 de junho de 2004; e

XII - a Lei nº 11.164, de 18 de agosto de 2005.

(Medida Provisória publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 31 de março de 2006 – Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 157, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0079.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do domínio pleno de parcela do imóvel SP 02-0079, com área de 62.578,72 m² (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e oito vírgula setenta e dois metros quadrados), situado à Avenida General Manoel de Azambuja Brilhante, nº 400, em Osasco-SP.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 492, de 16 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Altera o inciso I do art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 839, de 9 de dezembro de 2004, que institui, em caráter transitório, as Comissões de Fiscalização de Material de Aviação do Exterior e no Brasil e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Departamento Logístico e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 839, de 9 de dezembro de 2004, que institui, em caráter transitório, as Comissões de Fiscalização de Material de Aviação do Exterior e no Brasil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

I - estar servindo em OM integrante da estrutura organizacional da Aviação do Exército, prevista no Plano Básico para o Prosseguimento da Implantação da Aviação do Exército aprovado pela Portaria Ministerial nº 005-Res, de 13 de junho de 1997, preferencialmente na DMAvEx;

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 159, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Constitui um Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, um Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro com a participação dos militares abaixo:

I - Secretário-Geral do Exército;

II - um oficial superior representante do Gabinete do Comandante do Exército;

III - um oficial superior representante da Secretaria-Geral do Exército;

IV - um oficial superior representante do Departamento Logístico;

V - um oficial superior representante do Comando de Operações Terrestres;

VI - um oficial superior representante do Centro de Documentação do Exército, preferencialmente da Seção de História/Heráldica;

VII - dois oficiais representantes do Estado-Maior do Exército, sendo um oficial da Subchefia de Logística e um oficial do segmento feminino; e

VIII - um oficial superior representante do Departamento de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo único. O Secretário-Geral do Exército será o presidente do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Atribuir ao Secretário-Geral do Exército a responsabilidade pela confecção das normas reguladoras do funcionamento do grupo.

Art. 3º Os órgãos com representação no Grupo de Trabalho deverão informar à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) o nome de seu(s) representante(s), mantendo a SGEx atualizada quando houver necessidade de substituição desse(s) representante(s).

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 089, de 8 de março de 2001.

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Altera o Anexo à Portaria Ministerial nº 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo à Portaria Ministerial nº 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de auxiliares locais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO

QUADRO DE LOTAÇÃO DE AUXILIARES LOCAIS

REPRESENTAÇÃO	Nº de Repr	FUNÇÕES					
		Total por Representação		Assistente Técnico	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Apoio	Total
		Min	Max				
CEBW	01	15	18	01	15	02	18
ADIDEFEX	06	02	03		05	08	13
ADIDEFNAVEX	03	02	04		04	05	09
ADIDEFNAVEXAER	11	02	05	01	12	14	27
ADIEEX	10	02	04	01	10	14	25
ADIEXAER	02	02	04		02	02	04
ADNAEX	01	01	02		01	01	02
Conselheiro em Genebra	01	01	02		01	01	02
TOTAL	35			03	50	47	100 ”(NR)

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 652, de 30 de agosto de 2005.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 023-EME, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Regula a movimentação de militares após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior – previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas, para o ano de 2006 (PCENA/2006).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38º, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e de acordo com o que prescreve a Portaria nº 577, de 08 de outubro de 2003 – Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55), resolve:

Art.1º Regular a movimentação de militares após a conclusão dos Cursos e Estágios no Exterior - PCENA/2006 – com os objetivos de valorizar a atividade de ensino realizada e possibilitar a disseminação, a aplicação dos conhecimentos adquiridos e a otimização do aproveitamento de recursos humanos em cargos e funções de interesse da Instituição.

Art. 2º Definir as Organizações Militares prioritárias à classificação por término das missões discentes do PCENA/2006, de acordo com a relação abaixo:

Rfr	Atividade	País	Interessado	OM de Destino
V06/066	Curso de Comandante de Esquadrão de Cavalaria	França	CMS	C I Bld
V06/069	Curso Avançado de Aviação para Oficiais	EUA	EME	ESAO
V06/070	Curso de Treinamento de Professor de Inglês – MTAP	Canadá	DEP	CEP

Rfr	Atividade	País	Interessado	OM de Destino
V06/071	Curso Básico de Operações Psicológicas	Colômbia	GabCmtEx	CComSEx
V06/072	Curso do Idioma Francês	França	DEP	CEP
V06/074	Curso de Qualificação Nível “A” Crew Commander e Patrol Comd.	Canadá	DEP	ESA
V06/075	Curso Avançado para Oficiais de Infantaria	Chile	DEP	AMAN
V06/076	Curso da Universidade de Defesa Nacional	EUA	EME	ECEME

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2006.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 30 de abril de 2006.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, do Regulamento para o Exército da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e o nº 2), da letra c, do nº 4, das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110 – EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 011-CPO, de 18 Out 05, o número de vagas para a promoção de 30 de abril de 2006, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a					
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten
Infantaria	23	27	43	-	-	-
Cavalaria	8	13	15	-	-	-
Artilharia	6	19	22	-	-	-
Engenharia	6	13	7	-	-	-
Comunicações	5	8	7	-	-	-
Material Bélico	5	10	10	-	-	-
Intendência	3	4	16	-	-	-
QEM	1	7	15	-	-	-
Médicos	2	6	12	-	-	-
Farmacêuticos	-	4	4	-	-	-
Dentistas	2	2	4	-	-	-
QCM	-	-	2	-	-	-
QCO	-	-	8	-	-	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 089-DGP, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

Altera o número de vagas distribuído à 6ª Região Militar para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 029-DGP, de 13 de fevereiro de 2006.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 8º das Instruções Gerais para a Convocação, Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art 1º Alterar o número de vagas distribuído à 6ª Região Militar para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 029-DGP, de 13 de fevereiro de 2006, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS – ARMA / QUADRO / SERVIÇO							TOTAL
	INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	
6ª	05	00	00	00	00	00	00	05

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 34-DEP, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (IRISM/11º BI Mth IR 60-16).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port Nr 041-Cmt Ex, de 18 Fev 02, a letra e), do Nº VIII, do Art 1º da Port Nr 761 - Cmt Ex, de 02 Dez 03 e com o que põe o Comando Militar do Leste, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (IRISM/11º BI Mth IR 60-16), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DO 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA (IRISM/11º BI Mth IR 60-16)

ÍNDICE

CAPÍTULO	Art.
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/2º
II - DOS CURSOS DO 11º BIMth	3º

III - DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO	4º/6º
IV - DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS	7º/8º
V - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)	9º
VI - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)	10/14
VII - DAS ATRIBUIÇÕES	15/18
VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19/20

ANEXOS:

A – CALENDÁRIO DE EVENTOS;

B – MODELO DE REQUERIMENTOS;

C – CONDIÇÕES DE SAÚDE EXIGIDAS NA SELEÇÃO PARA OS DIVERSOS CURSOS DO 11º BI Mth;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos Cursos do 11º BI Mth.

Art. 2º Fontes de referência:

I - Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército;

II - Decretos

a) 2.040, de 21 Out 96 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50);

b) 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército;

c) 4.307, de 18 Jul 02 - Regulamenta a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas;

III - Portarias do Comandante do Exército

a) 325, de 06 Jul 00 - Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02);

b) 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126);

c) 761, de 02 Dez 03 - Delegação de Competência;

d) 141, de 31 Mar 04 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEEx (IG 30-11);

IV - Portarias do Estado-Maior do Exército

a) 020, de 31 Mar 93 - Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais Praças do Exército;

b) 073, de 21 Jul 97 - Curso Avançado de Montanhismo para Oficiais;

c) 074, de 21 Jul 97 - Curso Avançado de Montanhismo para Sargentos;

d) 075, de 21 Jul 97 - Curso Básico de Montanhismo para Oficiais;

- e) 076, de 21 Jul 97 - Curso Básico de Montanhismo para Sargentos;
- f) 100, de 24 Out 00 – Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro;
- g) 101-Res, de 25 Out 00 – Baixa as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro;
- h) 071, de 06 Set 02 - Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução;
- i) 089, de 07 Nov 02 - Manual de Campanha C 20-20 – Treinamento Físico Militar;
- j) 034, de 05 Abr 04 - Atribuições do DEP relativas à orientação Técnico-Pedagógica;
- k) 135, de 8 Nov 05 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro;

V - Portarias do Departamento-Geral do Pessoal

- a) 033, de 06 Jul 00 - Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31);
- b) 033, de 29 Ago 00 - Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31);
- c) 080, de 20 Nov 00 - Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal;
- d) 036, de 26 Abr 01 - Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão;
- e) 042, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IR 30-33).

VI - Portarias do Departamento de Ensino e Pesquisa

- a) 009, de 25 Mar 96 - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRD/96);
- b) 128, de 19 Dez 02 - Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física;
- c) 041, de 17 Maio 05 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica.

CAPÍTULO II DOS CURSOS DO 11º BI Mth

Art. 3º O 11º BI Mth ministra os seguintes cursos:

- I - Curso Básico de Montanhismo (CBM) para Oficiais;
- II - Curso Básico de Montanhismo para Sargentos;
- III - Curso Avançado de Montanhismo (CAM) para Oficiais;
- IV - Curso Avançado de Montanhismo para Sargentos.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Os requisitos exigidos para a inscrição são os seguintes:

- I - para candidatos do Exército Brasileiro;

a) de caráter geral:

1. ser oficial de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico (QMB), do Serviço de Intendência (Sv Int) ou do Serviço de Saúde (Sv Sau);

2. ser sargento de carreira das QMS Combatentes, Logísticas ou Técnicas;

3. ser voluntário para realizar o curso;

4. ser voluntário para servir no 11º BI Mth de acordo com o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50);

5. ter requerido a inscrição dentro do prazo constante do Calendário de Eventos (Anexo “A”); e

6. satisfazer as condições estabelecidas pelo R-50 ao término do curso, a fim de permitir aplicar os conhecimentos adquiridos;

b) de caráter específico:

1. para o Curso Avançado de Montanhismo:

(a) oficiais:

- ser possuidor do Curso Básico de Montanhismo;

- não estar relacionado para matrícula no 1º ano do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO);

- não estar relacionado para matrícula no CP/CAEM da ECEME;

(b) sargentos:

- ser possuidor do Curso Básico de Montanhismo;

- não estar relacionado para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

- estar, no mínimo, no comportamento “BOM”;

2. para o Curso Básico de Montanhismo:

(a) oficiais:

- não estar relacionado para matrícula no 1º ano do CAO da EsAO;

- não estar relacionado para matrícula no CP/CAEM da ECEME;

(b) sargentos:

- não estar relacionado para matrícula no CAS;

- estar, no mínimo, no comportamento “BOM”;

II - para candidatos do 11º BI Mth;

a) de caráter geral:

1. ser oficial de carreira da Arma de Infantaria, do Serviço de Intendência ou do Serviço de Saúde;

2. ser sargento de carreira das QMS Infantaria, Intendência, Comunicações, Material Bélico - Manutenção de Armamento, Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel, Manutenção de Comunicações, Saúde-Apoio;

3. ser voluntário para realizar o curso;
4. ter requerido a inscrição dentro do prazo constante do Calendário de Eventos (Anexo “A”);

b) de caráter específico:

1. para o Curso Avançado de Montanhismo:

(a) oficiais:

- ser possuidor do Curso Básico de Montanhismo;
- não estar relacionado para matrícula no 1º ano do CAO da EsAO;
- não estar relacionado para matrícula no CP/CAEM da ECEME;

(b) sargentos:

- ser possuidor do Curso Básico de Montanhismo;
- não estar relacionado para matrícula no CAS;
- estar, no mínimo, no comportamento “BOM”;

2. para o Curso Básico de Montanhismo:

(a) oficiais:

- não estar relacionado para matrícula no 1º ano do CAO da EsAO;
- não estar relacionado para matrícula no CP/CAEM da ECEME;

(b) sargentos:

- não estar relacionado para matrícula no CAS.
- estar, no mínimo, no comportamento “BOM”.

Art. 5º A inscrição será realizada como se segue:

I - os candidatos do Exército Brasileiro elaboram seus requerimentos, dirigidos ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

II - os candidatos da Marinha do Brasil, da Força Aérea Brasileira e das Nações Amigas têm suas inscrições autorizadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), mediante solicitação dos seus respectivos órgãos competentes;

Art. 6º O processamento da inscrição se realiza da seguinte forma:

I - para oficial e sargento do Exército Brasileiro:

a) o candidato elabora o seu requerimento, dirigido ao chefe do DGP, e o entrega em sua OM;

b) o comandante da OM, de posse do requerimento:

- providencia a inspeção de saúde (IS) do candidato, de acordo com o Art. 12 das IGPMEx (Port Cmt Ex nº 141, de 31 Mar 04);

- providencia a verificação da condição física do candidato (Port Nr 128/DEP, de 19 Dez 02);
 - instrui o requerimento, preenchendo as informações necessárias, inclusive quanto ao resultado da IS e EAFP;
 - de acordo com os Art 21 (inciso XXV) e Art 357 (incisos I a IV) do RISG (Port Cmt Ex nº 816, de 19 Dez 03), encaminha-o ou arquiva-o;
 - tendo decidido pelo encaminhamento, remete-o ao DGP, seguindo o canal de comando;
- II - para oficial ou sargento das Forças Singulares, Forças Auxiliares e Nações Amigas:
- indicação pelo EME (Forças Singulares e Nações Amigas) ou COTER (Forças Auxiliares).

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 7º A seleção dos candidatos obedece à seguinte seqüência:

- I - inspeção de saúde e exame de aptidão física preliminar (EAFP), realizados na OM do candidato, de acordo com o prescrito nestas IR;
- II - apreciação dos requerimentos pelo DGP/DCEM e designação dos candidatos a serem apresentados no 11º BIMth;
- III - Exame de Aptidão Física Definitivo (EAFD), realizado no 11º BI Mth, após a apresentação dos candidatos.

Art. 8º Nos processos seletivos de candidatos aos Curso Avançado de Montanhismo e Básico de Montanhismo, ambos para Of e Sgt, o preenchimento de vagas será feito, prioritariamente, com militares que estejam servindo na 4ª Bda Inf Mtz.

CAPÍTULO V DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

Art. 9º A inspeção de saúde dos candidatos obedece às seguintes particularidades:

I - para os militares do Exército Brasileiro, é procedida por Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição (JISG) responsável pela observância do cumprimento das condições exigidas aos candidatos, previstas no Anexo “C” a estas Instruções;

II - o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, o resultado dos exames complementares abaixo, que deverão ter a validade de 6 (seis) meses:

- a) raios-X dos campos pleuro-pulmonares;
- b) sorologia para lues e HIV;
- c) reação de Machado-Guerreiro;
- d) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- e) marcadores virais para hepatite;
- f) glicemia de jejum;
- g) parasitológico de fezes;
- h) sumário de urina;

i) teste ergométrico em esteira (prova de esforço);

j) eletroencefalograma.

III - o prazo para o candidato solicitar inspeção em grau de recurso é de 15 (quinze) dias, a contar da data em que tomar conhecimento do resultado, de acordo com o previsto nas IRPMEx (Port nº 042-DGP, de 12 Abr 04);

IV - as Forças Singulares, Nações Amigas e Forças Auxiliares devem providenciar a IS de seus candidatos, atendendo às exigências previstas nestas Instruções, cujas atas deverão ser apresentadas pelos interessados, no ato da matrícula.

CAPÍTULO VI DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

Art 10. O Exame de Aptidão Física Preliminar (EAFP), constante do Anexo “C” às Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física, aprovadas pela Port Nr 128/DEP, de 19 Dez 02, é realizado na OM do candidato. Caso essa OM não possua os meios ou esteja impossibilitada de constituir a comissão de aplicação, deve comunicar ao escalão superior e solicitar a execução do EAFP em outra OM.

Art 11. Compete ao Comandante da OM publicar em boletim interno a nomeação de uma comissão, composta por 3 (três) militares, presidida por um oficial, para aplicar as provas do EAFP.

Art 12. A Comissão de Aplicação do EAFP deve atestar em Ata, assinada por todos os seus membros, os resultados individuais e as condições em que foram realizadas as provas.

Art 13. Os militares pertencentes às Forças Auxiliares realizam o EAFP sob a responsabilidade de suas respectivas Forças, atendendo o que prescreve estas Instruções.

Art 14. O EAFD será aplicado, em todos os candidatos, pelo 11º BI Mth antes da efetivação da matrícula, com caráter eliminatório, de acordo com os índices previstos no Anexo “C” às Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física, aprovadas pela Port Nr 128/DEP, de 19 Dez 02.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Compete ao DGP/DCEM:

I - apreciar os requerimentos;

II - selecionar e publicar a relação de candidatos à matrícula;

III - remeter ao Comando Militar do Leste a relação dos oficiais e sargentos a serem matriculados em cada curso, de acordo com as vagas existentes;

IV - autorizar os deslocamentos;

V - publicar a relação dos concludentes dos cursos.

Art. 16. Compete aos Comandos Militares de Área:

I - encaminhar os requerimentos dos candidatos ao DGP/DCEM;

II - divulgar a relação de candidatos à matrícula.

Art. 17. Compete aos Comandantes das OM dos candidatos:

I - receber, informar e decidir sobre os requerimentos;

II - providenciar a inspeção de saúde e o EAFP;

III - tomar as providências administrativas necessárias em relação aos selecionados para matrícula.

Art. 18. Compete ao Comandante do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha:

I - aplicar o EAFD em todos os candidatos;

II - matricular os candidatos selecionados;

III - enviar à DEE e ao Cmdo 4ª Bda Inf Mtz a relação dos militares matriculados nos cursos;

IV - informar ao DGP/DCEM, DEE e 4ª Bda Inf Mtz a relação dos concludentes dos cursos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Para os cursos do 11º BI Mth a seleção dos candidatos das F Aux deverá priorizar os militares que pertençam às PM e CBM dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Art. 20. Para as situações de Exclusão, de Desligamento e de Rematrícula, deverá ser seguido o prescrito no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126).

ANEXO A

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	Cursos no 1º semestre	Cursos no 2º semestre
			DATA	
01	Candidatos	Entrada do requerimento na sua OM	Até 30 Jun A -1	Até 30 Out A -1
02	OM do candidatos	Remessa dos requerimentos ao escalão superior	Até 01 Jul A -1	Até 01 Nov A-1
04	C Mil A	Remessa dos requerimentos ao DGP/DCEM	Até 01 Ago A -1	Até 01 Dez A-1
05	DGP/DCEM	Análise dos requerimentos, divulgação da relação dos candidatos selecionados para o Curso e autorização para deslocamento.	Até 01 Out A -1	Até 01 Mar A
11	Candidato	Apresentação no 11º BI Mth dos designados à matrícula	De acordo com a Portaria de Calendário de Cursos e Estágios do DEP	
12	11º BI Mth	Realização do EAFD	CBM e CAM - 07 (sete) dias antes da data de início	
13		Início do curso	De acordo com a Portaria de Calendário de Cursos e Estágios do DEP	
14		Remessa da relação dos matriculados à DEE e 4ª Bda Inf Mtz	Até cinco dias após o início do curso	
15		Remessa da relação dos concludentes à DEE, DAProm, DCEM e 4ª Bda Inf Mtz	Até cinco dias após o término do curso	

ANEXO B

O requerimento do candidato deverá obedecer às prescrições das IG 10-42.

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE OFICIAIS DO EB

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Cmdo Mil A) - (RM)

Info nº

Rio de Janeiro, de de 20.....

Do Comandante

Ao Sr

Assunto:

1. Requerimento em que o, deste pleiteia inscrição no Curso.....(1).....

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pela Port nº...../DEP, de de de 20..... .

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) informações Pessoais

- nascido em _____ (cidade e estado) _____, a _____ de _____ de 20____
- filho de _____ e de _____
- estado Civil _____

b) informações Gerais

- cursos militares que possui (2)

Curso _____ Data _____ Local _____ Posto _____
Curso _____ Data _____ Local _____ Posto _____
Curso _____ Data _____ Local _____ Posto _____

c) situação perante os CP/CAM/CAEM (3)

_____ está relacionado para a EsAO, no ano de 20____, na turma _____

_____ está matriculado no CP/CAEM (CAM), no ano de 20____

_____ está inscrito para realizar o concurso para a ECEME, no ano de 20____

d) situação no Quadro de Acesso

_____ está no QA para a promoção a _____
--

e) datas

- de praça: ____/____/____.
- de apresentação pronto para o serviço:
- na OM: ____/____/____ na Gu: ____/____/____.
- na área do Cmdo Mil A: ____/____/____.
- de promoção a: 2º Ten ____/____/____; 1º Ten ____/____/____; Cap ____/____/____; Maj ____/____/____; Ten Cel ____/____/____.

f) resultados dos exames de seleção (4)

- Inspeção de Saúde: _____ (BI nº ____ de ____/____/____)
- Exame de Aptidão Física Preliminar _____ (BI nº ____ de ____/____/____)

g) outras informações julgadas úteis (5)

.....
.....
.....

2) Apreciação

O requerente pleiteia,
..... coerência entre o que solicita e o(s) dispositivos(s) citado(s) como amparo.
(havendo / não havendo)

3. PARECER (6)

.....
.....

4. O presente requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

NOME E POSTO DO COMANDANTE

Comandante do.....

OBSERVAÇÕES:

- (1) citar o curso de acordo com a simbologia e designação prevista na Port nº 148/EME, 17 dez 98.
- (2) citar todos os Cursos (Formação, Aperfeiçoamento, Especialização e/ou Extensão) realizados no BRASIL e no exterior;
- (3) constar somente a situação que enquadra o candidato;
- (4) este campo permanecerá em branco. Posteriormente, os resultados da Inspeção de Saúde e do EAFP e, ainda, o BI que os publicou; serão informados ao DGP pelos C Mil A, via radiograma/fax.
- (5) informações que venham a auxiliar na solução do requerimento.
- (6) todas as informações sobre Apreciação e Parecer deverão ser redigidas de próprio punho.

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE SARGENTOS DO EB

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Cmdo Mil A) - (RM)

Info nº

Rio de Janeiro, de de 20.....

Do Comandante

Ao Sr

Assunto:

1. Requerimento em que o, deste pleiteia inscrição no Curso.....(1).....

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pela Port nº...../DEP, de de de 20..... .

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) informações Pessoais

- nascido em _____ (cidade e estado) _____, a _____ de _____ de 20 _____
- filho de _____ e de _____
- estado Civil _____

b) informações Gerais

- cursos militares que possui (2)

Curso _____	Data _____	Local _____	Posto _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Posto _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Posto _____

c) situação perante o CAS (3)

_____ está relacionado para o CAS, no ano de 20____, na turma _____ (presencial)
_____ está matriculado na 1ª fase do CAS, no ano de 20____ (a distância)

d) situação no Quadro de Acesso

_____ está no QA para a promoção a _____

e) datas

- de praça: ____/____/____.
- de apresentação pronto para o serviço:
- na OM: ____/____/____. na Gu: ____/____/____.
- na área do Cmdo Mil A: ____/____/____.
- de promoção a: Cb ____/____/____; 3º Sgt ____/____/____; 2º Sgt ____/____/____; 1º Sgt ____/____/____.

f) Engajamento e Reengajamento (4)

- engajado por _____ anos a contar de _____
- reengajado por _____ anos a contar de _____
- _____ está em condições de obter novo engajamento.
- serve independente de engajamento, de acordo com a letra a), item IV, do Art 50 da Lei nº 6880/80 (Estatuto dos Militares).

g) Comportamento

Está classificado no comportamento _____

h) resultados dos exames de seleção (5)

- Inspeção de Saúde: _____ (BI nº ____ de ____/____/____)
- Exame de Aptidão Física Preliminar _____ (BI nº ____ de ____/____/____)

i) outras informações julgadas úteis (6)

2) Apreciação

O requerente pleiteia _____ ,
..... coerência entre o que solicita e o(s) dispositivos(s) citado(s) como amparo.
(havendo / não havendo)

3. PARECER (7)

4. O presente requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

NOME E POSTO DO COMANDANTE

Comandante do.....

OBSERVAÇÕES:

- (1) citar o curso de acordo com a simbologia e designação prevista na Port nº 148/EME, 17 dez 98.
- (2). citar todos os Cursos (Formação, Aperfeiçoamento, Especialização e/ou Extensão) realizados no BRASIL e no exterior;
- (3) somente para os candidatos sem CAS.
- (4) constar somente a situação que enquadra o candidato;
- (5) este campo permanecerá em branco. Posteriormente, os resultados da Inspeção de Saúde e do EAFP e, ainda, o BI que os publicou; serão informados ao DGP pelos C Mil A, via radiograma/fax.
- (6) informações que venham a auxiliar na solução do requerimento.
- (7) todas as informações sobre Apreciação e Parecer deverão ser redigidas de próprio punho.

ANEXO C

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE EXIGIDAS NA SELEÇÃO PARA OS CURSOS DO 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

Causas de incapacidade para matrícula nos Cursos Básicos e Avançados de Montanhismo:

1. todas as doenças, afecções e síndromes que motivam a isenção definitiva, baixa ou reforma do Exército;
2. altura inferior a 1,65m;
3. peso desproporcional a altura e ao biótipo e percentual de gordura;
4. reações sorológicas positivas para Sífilis, Doença de Chagas e HIV, sempre que afastadas as demais causas da positividade que confirmem a existência daquelas doenças;
5. campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;
6. hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;
7. albuminúria ou glicosúria persistentes;
8. hidrocele e varicocele;
9. cicatrizes que, por sua natureza e sede possam, em que face dos exercícios, vir a comprometer o uso de equipamento de escalada;
10. pés planos, espásticos com artroses das articulações intrínsecas dos pés, quando reveladas radiologicamente;
11. hipertrofia acentuada da glândula tireóide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
12. varizes acentuadas de membros inferiores;
13. aumento patológico da área cardíaca;
14. pressão arterial superior a 140/90mmHg, de caráter permanente;
15. taquicardia permanente superior a 100 batimentos por minuto, desde que acompanhada de outras perturbações clínicas e arritmias cardíacas;
16. ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;
17. imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas anteriores;
18. anemia acentuada, com hemoglobinometria inferior a 60%;
19. dosagem da glicemia anormal;
20. acuidade visual inferior a 7/10 (sete décimos), em ambos os olhos, sem correção;
21. discromatopsia absoluta e acromatopia (verificado por meio de chapa pseudo-isocromáticas e ou lãs de Holgreen);
22. estrabismo com desvio superior a 10 graus;
23. exame radiológico dos seios da face, compatível com sinusite;
24. desvio do septo, pólipos nasais, hipertrofias dos cornetos ou outras afecções que impeçam o livre trânsito do ar nas vias aéreas superiores;

25. deficiência auditiva para voz cochichada de 03 (três) metros em cada ouvido, ou seja, 3/5 (três quintos) ou combinações 4/5 (quatro quintos) e 2/5 (dois quintos) ou 5/5 (cinco quintos);

26. dentadura insuficiente:

a) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética; e

b) menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita.

27. cáries, lesões periapicais, paradentosa ou afecções que comprometam os tecidos de sustentação dos dentes;

28. doenças infecto-contagiosas;

29. reações psicológicas anormais (“testes” de Roschach e outros);

30. alterações no eletrocardiograma (ECG), contra-indicado por parecer do especialista;

31. alterações no eletroencefalograma (EEG), contra-indicado por parecer de especialista.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 001-COTER, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

Caderno de Instrução CI 6-121/1 Emprego do VANT

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art 1º da Port do Gab Cmt Ex nº 761, de 02 Dez 03, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter experimental, o Caderno de Instrução CI 6-121/1 Emprego do VANT.

Art. 2º Estabelecer que a experimentação deste Caderno de Instrução seja realizada durante os anos de instrução de 2005, 2006 e 2007.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002-COTER, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

Caderno de Instrução CI 6-20/2 Reconhecimento, Escolha e Ocupação da Posição do Grupo de Artilharia de Campanha Auto Propulsado 155mm (VBCOAP 109A3)

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art 1º da Port do Gab Cmt Ex nº 761, de 02 Dez 03, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter experimental, o Caderno de Instrução CI 6-20/2 Reconhecimento, Escolha e Ocupação da Posição do Grupo de Artilharia de Campanha Auto Propulsado 155mm (VBCOAP 109A3).

Art. 2º Estabelecer que a experimentação deste Caderno de Instrução seja realizada durante os anos de instrução de 2005, 2006 e 2007.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012-COTER, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Caderno de Instrução CI 20-10/3 - Exercícios de Desenvolvimento da Liderança - (EDL)

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter experimental, o Caderno de Instrução Exercícios de Desenvolvimento da Liderança - (EDL).

Art. 2º Estabelecer que a experimentação deste Caderno de Instrução seja realizada durante os anos de instrução de 2006, 2007 e 2008.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 017-DCT, DE 7 DE MARÇO DE 2006.

Homologa o RETOP nº 109/05 – Radar de busca e designação de alvos EL/M 2106 NG-40 (RDR EL/M 2106 NG-40).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do Art 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e a alínea b), do inciso VI, do artigo 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL (RETOP) nº 109/05**, relativo à Avaliação Operacional na qual o **RADAR DE BUSCA E DESIGNAÇÃO DE ALVOS EL/M 2106 NG-40 (RDR EL/M 2106 NG-40)**, fabricado pela empresa **ELTA SYSTEMS LTD., SUBSIDIÁRIA DA ISRAEL AIRCRAFT INDUSTRIES** foi considerado **CONFORME** com os Requisitos Operacionais Básicos nº 63/88, de 24 Out 88 .

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026-DCT, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras para Emprego Sistemico da Informática no Exército Brasileiro - IREMSI (IR 13-07)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 14, inciso II, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, combinado com o disposto no Art.112 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Emprego Sistemico da Informática no Exército Brasileiro - IREMSI (IR 13-07).

Art. 2º Revogar a Portaria do Secretário de Ciência e Tecnologia, de Nº 050 – SCT, de 24 de outubro de 2003.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA EMPREGO SISTÊMICO DA INFORMÁTICA NO EXÉRCITO BRASILEIRO – IREMSI

DAS GENERALIDADES

Art. 1º As presentes instruções regulam a sistematização do emprego da informática no âmbito do Exército Brasileiro, em complemento ao prescrito na legislação em vigor. Para tanto, ficam relacionadas as seguintes referências:

I – Port Nº 657, de 04 Nov 03 - A Missão e a Visão de Futuro do Exército, a Síntese dos Deveres, Valores e da Ética do Exército e os Fatores Críticos para o Êxito da Missão;

II – Port Nº 462, de 13 Set 05 – Diretriz Estratégica de Comunicações e Informática;

III – Port Nº 011, de 10 Jan 01 - Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (IG 10-51);

IV – Port Nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação (IG 20-19);

V - Port Nº 121 – EME, de 12 Nov 01 – Instruções Reguladoras para Utilização da Rede Mundial de Computadores (Internet) por Organizações Militares e Militares do Exército (IR 20-26);

VI - Port Nº 004 – STI, de 28 Mar 03 – Normas para o Controle da Utilização dos Meios de Tecnologia da Informação no Exército (NORTI);

VII - Port Nº 10 - STI, de 25 Out 02 - Plano de Tecnologia da Informação - Triênio 2003/2005;

VIII – Port Nº 019 – EME, de 14 Mar 97- Emprego das Comunicações (C11-1).

Art. 2º O Sistema de Informática do Exército (SINFEx) é um recurso específico de tecnologia da informação (TI), de alcance estratégico, e deve ser tratado como tal, para fins de planejamento, controle e operação. É um sistema complementar e deve se integrar com os demais, a fim de colaborar com a alta flexibilidade e confiabilidade do Sistema Estratégico de Comunicações do Exército. Para tanto, deve seguir os princípios de emprego das Comunicações.

Art. 3º Constituem objetos destas instruções todos os recursos de informática utilizados nas OM do Exército, exceto os específicos de emprego em combate.

Art. 4º A utilização dos meios de TI já está regulada na legislação em referência.

Art. 5º A sistematização do correio-eletrônico está regulada em instruções próprias.

Art. 6º Todo usuário do SINFEx é responsável pela segurança do sistema, devendo participar imediatamente qualquer fato que possa comprometê-la.

Art. 7º O Comandante, Chefe ou Diretor de OM é responsável pela fiscalização do uso dos recursos do SINFEx, em conformidade com as demais normas em vigor.

DOS CONCEITOS

Art. 8º Para os efeitos destas Instruções, serão adotados os conceitos que se seguem.

Art. 9º O termo sistema está em conformidade com a Teoria Geral de Sistemas. Em consequência, todo subsistema também é um sistema. Os Sistemas Integrados, quando tratados em conjunto, são designados por Subsistemas.

Art. 10. Recursos são os indivíduos tecnicamente preparados ou o conhecimento ou o equipamento disponível ou o canal de comunicações ou, ainda, um somatório desses.

Art. 11. Recursos humanos são pessoas que detêm formação ou conhecimento ou atributos pessoais que as tornam capazes de gerar resultados.

Art. 12. Recursos de TI são dispositivos eletrônicos (hardware) adicionados ao conhecimento tecnológico aplicado (software) e ao pessoal especializado (peopleware) que viabilizam o fluxo da informação pelos canais de comunicações, mediante o emprego da tecnologia disponível.

Art. 13. Canal de comunicações é o meio de propagação provido pelos equipamentos eletrônicos empregados em comunicações, por onde trafega a informação.

Art. 14. Capital intelectual é o somatório do conhecimento documentado e do preparo intelectual, individual, dos componentes de um grupo de trabalho.

Art. 15. Cliente é um computador comum, integrado a uma rede, e que se utiliza de um serviço específico, provido por um servidor.

Art. 16. Conta é a unidade gerenciável, associada a um ou mais usuários, que lhes permite acesso ao sistema. Seus atributos são: nome, tipo e proprietário.

Art. 17. Rede é um entremeado de computadores e equipamentos afins, interligados entre si, em conformidade com regras de conversação preestabelecidas.

Art. 18. Servidor é um computador integrado a uma rede, dotado de sistema operacional adequado e de aplicação dedicada ao estabelecimento de um serviço específico, em conformidade com o modelo cliente-servidor.

Art. 19. Sistema corporativo é um sistema concebido e desenvolvido para atender a necessidades específicas do Exército Brasileiro, e que viabiliza processos administrativos ou operacionais, com potencial para gerar impacto em todos os órgãos da Força Terrestre. Pode ser:

- sistema de infra-estrutura;
- sistema de aplicação.

Parágrafo único. O sistema corporativo é reconhecido como tal, mediante homologação do DCT.

Art. 20. Sistema específico é um sistema que atende a necessidades específicas de um ou mais órgãos da Força, e que não se enquadra na definição de sistema corporativo.

Art. 21. Usuário é a pessoa que tem acesso e/ou opera qualquer meio de TI, independente de posto, graduação ou função.

DA ESTRUTURA

Art. 22. O órgão gerente do SINFEx é o DCT.

Art. 23. O SINFEx está dividido em subsistema Integrador e subsistemas Integrados.

Art. 24. O Sistema Integrador compreende todos os recursos de informática do SINFEx que não estejam inseridos nos Subsistemas Integrados. Corresponde aos recursos de informática empregados pelo Departamento de Ciência e Tecnologia e suas OM subordinadas. Reveste-se de características particulares, tendo em vista que compõe a base físico-tecnológica do SINFEx.

Parágrafo único. Os recursos de informática externos ao Exército, alocados a serviço da Força, fazem parte do Sistema Integrador e estão sob a responsabilidade do DCT.

Art. 25. Os subsistemas integrados (SI) são 18 (dezoito) e correspondem aos recursos de informática empregados no âmbito do Gabinete do Comandante do Exército, dos Órgãos de Assessoramento, do Órgão de Direção Geral, dos Órgãos de Direção Setorial e dos Comandos Militares de Área, conforme se segue:

- SI 1 - Gabinete do Comandante do Exército;
- SI 2 - Centro de Inteligência do Exército;
- SI 3 - Demais Órgãos de Assessoramento e suas OMDS;
- SI 4 - Estado-Maior do Exército;
- SI 5 - Departamento-Geral do Pessoal e suas Diretorias;
- SI 6 - Departamento de Engenharia e Construção e suas Diretorias;
- SI 7 - Departamento de Ensino e Pesquisa e suas Diretorias;
- SI 8 - Comando de Operações Terrestres;
- SI 9 - Departamento de Ciência e Tecnologia e suas OMDS;
- SI 10 - Secretaria de Economia e Finanças, suas Diretorias e CPEX;
- SI 11 - Departamento Logístico e suas Diretorias;
- SI 12 - Comando Militar da Amazônia;
- SI 13 - Comando Militar do Leste;
- SI 14 - Comando Militar do Nordeste;
- SI 15 - Comando Militar do Oeste;
- SI 16 - Comando Militar do Planalto;
- SI 17 - Comando Militar do Sudeste;
- SI 18 - Comando Militar do Sul;

Art. 26. Qualquer órgão do Exército, não enquadrado no Sistema Integrador ou nos subsistemas integrados de 1 (um) a 11 (onze), está integrado ao subsistema do Comando Militar de Área onde se encontra.

Parágrafo único. Os órgãos do Exército, localizados fora do Território Nacional, estão enquadrados no Sistema Integrado 1 (Gabinete do Comandante do Exército).

Art. 27. Qualquer militar ou civil - ainda que temporariamente - ao fazer uso de qualquer recurso do SINFEx, será considerado usuário do sistema.

Art. 28. São considerados integrantes do SINFEx:

- I - os usuários;
- II - o pessoal técnico que opera o sistema.

Art. 29. A integração dos sistemas é feita pela Rede Corporativa do Exército (EBNet).

Art. 30. Os Sistemas Integrados ligam-se à EBNet por meio de suas Redes Integradas.

Art. 31. A fração da Rede Integrada que interliga Redes Locais no âmbito de uma área urbana recebe o nome de Rede Metropolitana.

Art. 32. As OM ligam-se às Redes Integradas por meio de suas Redes Locais.

§ 1º As redes locais têm a exclusiva finalidade de apoiar as atividades funcionais da OM e, portanto, devem se restringir aos limites do aquartelamento, não podendo se ligar a qualquer outro sistema que não seja o próprio SINFEx.

§ 2º O acesso de uma rede local à internet poderá ser obtido por intermédio de um provedor comercial, caso aquela OM já não disponha de conexão com o SINFEx. Nesse caso, deverão ser criteriosamente observadas as normas de segurança e obtida a aprovação do CTA/CT correspondente.

DA SISTEMÁTICA

Art. 33. O Sistema Integrador é operado pelo DCT.

Art. 34. Os subsistemas integrados de 1 (um) a 11 (onze) são operados pelos respectivos órgãos enquadrantes e/ou OM subordinadas, segundo suas normas internas.

Art. 35. Os subsistemas integrados de 12 (doze) a 18 (dezoito) são operados até o nível das Redes Metropolitanas pelo DCT, por meio de seus CTA/CT.

Art. 36. Os sistemas corporativos são responsabilidade do Sistema Integrador.

Parágrafo único. A homologação de um sistema corporativo poderá ser solicitada pelo órgão interessado ao DCT, seguindo um modelo definido por este Departamento.

Art. 37. Os sistemas específicos são da responsabilidade de seus gestores, e poderão integrar-se aos sistemas corporativos, mediante estudo de viabilidade e homologação do DCT.

Parágrafo único. A integração de um sistema específico a um sistema corporativo poderá ser solicitada pelo órgão interessado ao DCT, seguindo um modelo definido por este Departamento.

Art. 38. A adoção de qualquer solução de TI que possa causar impacto no tráfego das redes do SINFEx deverá ser precedida de consulta ao DCT.

Art. 39. As inovações tecnológicas em informática devem ser, obrigatoriamente, testadas no âmbito do Sistema Integrador. Uma vez consideradas aprovadas, poderão ser empregadas nos demais subsistemas, mediante homologação do DCT.

Art. 40. As OM de suporte à operação do SINFEx participam da composição do Sistema Integrador e do Sistema Integrado, até o nível das Redes Metropolitanas. São elas: o CITEx, os CTA e os CT.

Art. 41. Em geral, a OM de apoio é o CTA/CT mais próximo, dentro do mesmo Comando Militar de Área, ou Comando de Região Militar, quando houver CT. No caso particular de Brasília, para as OM situadas no QG, a OM de apoio é o CITEx; para as demais, o 7º CTA.

Art. 42. A OM de contingência do CITEx é o 7º CTA.

Art. 43. A verificação de qualquer alteração no comportamento do SINFEx, seja localizada ou não, é encargo do Sistema Integrador.

Art. 44. O controle do Sistema é feito por intermédio de ações diretas sobre o Sistema Integrador. Norteiam-se por verificações técnicas quanto à operação dos subsistemas e análise do tráfego nas redes.

Parágrafo único. Quaisquer observações relacionadas ao funcionamento do SINFEx deverão ser informadas diretamente à OM de apoio, para as providências cabíveis.

Art. 45. O pessoal encarregado da operação dos subsistemas deve ser selecionado com base no conhecimento técnico e no seu histórico profissional.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 46. Cabe ao CITEx a operacionalização do Sistema Integrador, no que se refere às atribuições do DCT.

Art. 47. Cabe ao CDS apresentar anualmente ao DCT um plano de expansão e aperfeiçoamento do SINFEx.

Art. 48. Os sistemas corporativos do Exército, atualmente, são:

I- Sistemas de infra-estrutura

- Rede Rádio do Exército;
- Sistema de Informática do Exército (SINFEx);
- Rede de Telemática do Exército (EBNet);
- Rede Integrada de Telecomunicações do Exército (RITEx);

II - Sistemas de Aplicação

- Sistema de Serviço Militar (SERMIL);
- Sistema de Material do Exército (SIMATEx);
- Sistema de Identificação do Exército;
- Sistema de Pagamento do Exército;
- Sistema de Comando e Controle do Exército (SC²);
- Sistema de Informações Organizacionais do Exército (SINFOR GEx);
- Sistema de Correio-eletrônico do Exército (SCEB).

Art. 49. Cabe ao DCT prosseguir no aperfeiçoamento da implementação do SINFEx e planejar ações no sentido de preservar o capital intelectual nele investido.

Art. 50. Todos os esforços deverão ser envidados, por parte dos integrantes do SINFEx, no intuito de se manter um nível de excelência em que sejam garantidos os princípios da integridade, disponibilidade e segurança do Sistema.

Art. 51. Os recursos de TI utilizados no SINFEx devem ser completamente focados nas diretrizes do Governo Federal, mormente no que tange ao software livre e gerenciamento eletrônico de documentos. Deve-se buscar a otimização desses recursos, evitando-se a duplicidade de esforços.

Art. 52. Os recursos de assinatura digital deverão ser adotados tão logo estejam disponíveis.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Exoneração / Nomeação do Ministro de Estado da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA do cargo de Ministro de Estado da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve

N O M E A R

FRANCISCO WALDIR PIRES DE SOUZA, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Defesa, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

(Decretos publicados no Diário Oficial da União nº 63-A, de 31 de março de 2006 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 413-MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Designação para realizar visita à Missão de Cooperação Militar Brasileira em Assunção, no Paraguai.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, o Tenente-Coronel de Cavalaria MAURÍCIO MACÊDO MACHADO para realizar visita à Missão de Cooperação Militar Brasileira em Assunção, no Paraguai, no período de 04 a 06 de abril de 2006, incluindo o trânsito, com ônus parcial, ficando a cargo do Ministério da Defesa as diárias. A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 31 de março de 2006 – Seção 2).

PORTARIA Nº 408-SEC/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Aprovação de Seleção procedida pelos Comandantes da Marinha e do Exército, pelo Chefe do Estado-Maior de Defesa e pelos Secretários deste Ministério, dos militares a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), da Escola Superior de Guerra.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com o art. 14 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 4.291, de 27 de junho de 2002, resolve:

APROVAR A SELEÇÃO procedida pelos Comandantes da Marinha e do Exército, pelo Chefe do Estado-Maior de Defesa e pelos Secretários deste Ministério, dos militares a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), da Escola Superior de Guerra, a ser realizado em Brasília, no período de 03 de abril a 09 de junho de 2006:

.....
c) Comando do Exército

Cel Inf LUIZ ALFREDO MENDES DOS SANTOS

Cel Eng SADON PEREIRA PINTO

Cel Art AYRTON PEREIRA RIPPEL

Ten Cel QMB NATAN RUIZ FONTES

Ten Cel Eng LUCIANO MARTINS TAVARES

Ten Cel Int EDUARDO LUIS MIRANDA DA SILVA

Ten Cel Int MARCOS ANTONIO FERREIRA

Ten Cel Int ROBERTO MORAIS BATISTA

Maj Int JOSÉ MAURÍCIO SÁ FERNANDES

Maj Art WEBER FREITAS NEPOMUCENO

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 31 de março de 2006 – Seção 2).

PORTARIA Nº 415-SPEAI/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Nomeação para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve:

NOMEAR, o Coronel de Artilharia JUAN CARLOS OROZCO, para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 25 de agosto de 2006, devendo, no primeiro ano, exercer o cargo de Oficial do Estado-Maior daquela Junta e, no segundo ano, exercer o cargo de Delegado, no Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa.

PORTARIA Nº 416-SPEAI/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Nomeação para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve:

NOMEAR, o Coronel QMB FERNANDO SERGIO NUNES FERREIRA, para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 14 de agosto de 2006, devendo, no primeiro ano, cursar o Colégio Interamericano de Defesa (CID) e, no segundo ano, exercer o cargo de Assessor do Departamento de Estudos do CID.

PORTARIA Nº 423-SPEAI/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Exoneração de cargo exercido na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

EXONERAR, o Coronel de Artilharia MANOEL LOPES DE LIMA NETO, a contar de 25 de agosto de 2006, do cargo que exerce na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, por conclusão de missão.

PORTARIA Nº 426-SPEAI/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Exoneração de cargo exercido na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

EXONERAR, o Coronel de Artilharia LUIZ ROBERTO MILANELLO, a contar de 16 de agosto de 2006, do cargo que exerce na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, por conclusão de missão.

(Portarias 415, 416, 423 e 426-SPEAI/MD, de 29 de março de 2006, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 63, de 31 de março de 2006 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESTADO-MAIOR DE DEFESA

PORTARIA Nº 405-EMD/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Constituição de Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Estado-Maior de Defesa (EMD) e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, visando ao cumprimento da meta cinco do Programa de Desenvolvimento e Implementação do SISMC² (PDI-SISMC²).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DE DEFESA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos I, II e III do artigo 6º do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, no inciso I do Art. 4º da Portaria Normativa nº 559/MD, de 3 de maio de 2005, e no Art. 6º da Portaria nº 1320/MD, de 30 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Estado-Maior de Defesa (EMD) e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, visando ao cumprimento da meta cinco do Programa de Desenvolvimento e Implementação do SISMC² (PDI-SISMC²), apresentar propostas relativas a:

- políticas de segurança física e lógica;
- definir e implementar sistemas criptográficos adequados aos canais utilizados;
- requisitos operacionais para obtenção de equipamentos de comunicações, em complemento aos meios do SISCOMIS;
- adequação da carga útil do futuro Satélite Geoestacionário Brasileiro, em atendimento às necessidades do SISMC², em prazo compatível como o cronograma de planejamento para o lançamento;
- política e procedimentos de auditoria do sistema de segurança;
- política de certificação digital adequada às especificidades do SISMC²; e
- realização de eventos de intercâmbio de conhecimento sobre tecnologias de comunicações militares empregadas pelas Forças.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....

Comando do Exército:

- Cel CARLOS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA;e
- Cap QEM FRAIDE BARRETO SALES.

.....

Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes ao coordenador do GT.

Art. 4º O GT terá até o dia 30 de novembro de 2007 para a execução de suas tarefas, sendo que, por ocasião da Terceira Reunião de 2006 do Conselho Diretor da Comissão para Implantação do Sistema Militar de Comando e Controle (CISMC²), deverá apresentar um relatório parcial sobre suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 31 de março de 2006 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 402-SEORI/MD, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no Art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve:

DISPENSAR, o 2º Ten QAO EDSON PEREIRA DE AMORIM de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 24 de março de 2006.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 31 de março de 2006 – Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Autorização para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj Cav NESTOR NORBERTO DE GASPERI, do Cmdo 6ª DE, e o Cap Inf GLAUCO CORBARI CORREA, da AMAN, a participar do **United Nations Integrated Mission Staff Officers Course** (UNIMSOC), a realizar-se em Nova Escócia, no Canadá, no período de 24 de abril a 16 de junho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas a remuneração dos militares no Brasil, em moeda nacional (Real).

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

Cel Inf CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO;

Cel Cav PAULO ROBERTO FERREIRA VIANNA;

Cel Cav RICARDO DE MATTOS CUNHA; e

Cel Art ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURAO.

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Ten Cel Art PAULO RICARDO PINTO DA SILVA; e
- Cap QAO DELCIO DE DEUS ANTONIO DA SILVA.

PORTARIA Nº 161, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

Designação de praças

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviços no Escritório de Florianópolis (Florianópolis - SC), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Cb EDSON LOPES; e
- Cb ALEXANDRE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 162, DE 3 DE ABRIL DE 2006.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Sd FRANCISCO DE ANDRADE JÚNIOR.

PORTARIA Nº 164, DE 4 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar ao General-de-Brigada (023149801-5) **CLÁUDIO ROGÉRIO PINTO**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 21 de fevereiro de 2006, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 080-DGP, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 02 de janeiro de 2006, o Cap QEM (011388374-8) MARCO ANTONIO BANDEIRA MENEZES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 081-DGP, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Cav (013028624-8) FRANCISCO LUIS AURICELIO VALENTE e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 082-DGP, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar desta data, à 1º Ten Médica (013159714-8) EBER DE AZEVEDO CORRÊA e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

CONCURSO DE ADMISSÃO À ECEME/2006.

CA - Relação Final dos Candidatos (RFC)

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
1	Ten Cel	Med	CLEBER DE ARAUJO LEAL FERREIRA	GS I / PR	Dispensado
2	Ten Cel	Int	JAQUES GELBVAKS	Es A Ex	Cmdo 11ª RM
3	Ten Cel	Art	JORGE GONÇALVES	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
4	Ten Cel	QEM	JOSE DE SOUZA LEAL NETO	D O M	Cmdo 11ª RM
5	Ten Cel	MB	MARCIO COZZOLINO DO NASCIMENTO	D Log	Cmdo 11ª RM
6	Ten Cel	Eng	NEI FUTURO ROCHA NETO	H Ge P Alegre	Cmdo 3ª RM
7	Ten Cel	Com	ODILTON MEDEIROS CARNEIRO	D A Prom	Cmdo 6ª RM
8	Ten Cel	Inf	RAWLINSON GOMES DE SOUZA	D G P	Cmdo 11ª RM
9	Ten Cel	Med	RICARDO SANTOS DE MELLO	H C E	E C E M E
10	Ten Cel	Int	TEOFILO ANTONIO MARINHO SOARES	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
11	Maj	Art	ADALBERTO DE SOUZA FERREIRA KUNZ	11º G A AAe	Cmdo 11ª RM
12	Maj	Int	ADELSON ROBBI	Es P C Ex	Cmdo 11ª Bda Inf L
13	Maj	Inf	ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	Cmdo Cmdo Av Ex
14	Maj	Art	AIRES PRADO	H Gu S G Cachoeira	Cmdo 12ª RM
15	Maj	Cav	AKINORI TERAGUTI	D E P	E C E M E
16	Maj	Inf	ALDAMIR JOSE CARDOZO NUNES	C M J F	Cmdo 4ª RM/4ª DE
17	Maj	Art	ALDO FERREIRA LOPES DE ANDRADE	4º G A AAe	Cmdo 4ª RM/4ª DE
18	Maj	Cav	ALESSANDRO GRIMALDI DE SOUZA	C M B	Cmdo 11ª RM
19	Maj	Inf	ALEXANDRE BICHARA VARJAO	6ª Cia Intlg	Cmdo 11ª Bda Inf L
20	Maj	Cav	ALEXANDRE GINDRI ANGONESE	C O Ter	Cmdo 11ª RM
21	Maj	QEM	ALEXANDRE MARTINS CASTILHO	C T Ex	E C E M E
22	Maj	Com	ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS	Es Com	E C E M E
23	Maj	Int	ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA	10º D Sup	Cmdo 10ª RM
24	Maj	Inf	ALEXANDRE TAVARES CASALI	Cmdo 11ª RM	Cmdo 5ª RM/5ª DE
25	Maj	Inf	ALMYR VILAR MOREIRA PINTO	5º B I L	Cmdo Cmdo Av Ex
26	Maj	Inf	ALVARO DUARTE DE OLIVEIRA JÚNIOR	D Mnt	Cmdo 11ª RM
27	Maj	Int	ALVARO LOPES DOS SANTOS	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	Cmdo Cmdo Av Ex
28	Maj	Inf	ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR	Gab V Pres Rep	Cmdo 11ª RM
29	Maj	Inf	ANATOLIO DOS SANTOS JUNIOR	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	Cmdo 12ª RM
30	Maj	Inf	ANDERSON ANTONIO FONTANA CARARA	3ª Cia F Esp	Cmdo 11ª RM
31	Maj	Inf	ANDERSON PEDREIRA SILVA	Es A Ex	Cmdo 6ª RM
32	Maj	QEM	ANDERSON TESCH HOSKEN ALVARENGA	C I T Ex	Cmdo 11ª RM
33	Maj	Eng	ANDRE GUSTAVO DE PINHO MONTEIRO	12ª Cia E Cmb L	Cmdo 2ª RM
34	Maj	Inf	ANDRE KLEIN NETO	Es S A	Cmdo 4ª RM/4ª DE
35	Maj	Inf	ANDRE LUIS AGUIAR	55º B I	Cmdo 4ª RM/4ª DE
36	Maj	Art	ANDRE LUIS MACIEL DE OLIVEIRA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	Cmdo Cmdo Av Ex
37	Maj	Inf	ANDRE LUIZ LOPES	29º B I B	Cmdo 3ª DE
38	Maj	MB	ANDRE PIRES DO VAL	Pq R Mnt/ 6	Cmdo 6ª RM
39	Maj	Int	ANDRÉ FELIPE GUIMARÃES ROVIDA	5ª I C F Ex	Cmdo 5ª RM/5ª DE
40	Maj	Inf	ANTONIO AUGUSTO ROCHA PONTES	C M B	Cmdo 11ª RM
41	Maj	Art	ANTONIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO	1ª Bia A AAe	Cmdo 11ª RM
42	Maj	Cav	ANTONIO CESAR GOULARTE RONDON	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec	Cmdo 3ª DE
43	Maj	Art	ANTONIO JOSE SAMPAIO SANTOS	Cmdo 1ª RM	E C E M E
44	Maj	QEM	ANTONIO MARCELINO GATTI	C A Ex	E C E M E
45	Maj	Art	ANTONIO SERGIO CURCIO NETO	C E CMA	Cmdo 12ª RM
46	Maj	Med	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE	H Gu Tabatinga	Dispensado
47	Maj	Art	ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO	Museu Histórico Ex e FC	E C E M E
48	Maj	MB	ARIEL JOSÉ TISSI MUNHOZ	5º B Sup	Cmdo 5ª RM/5ª DE

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
49	Maj	Inf	ARIOVALDO DOS SANTOS OBREGON	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM
50	Maj	Cav	ARMANDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	4ª Cia Intlg	E C E M E
51	Maj	Art	ARMINDO QUITES DE BORBA FILHO	Es A O	E C E M E
52	Maj	Med	ARNO RIBEIRO JARDIM JUNIOR	H Gu Sta Maria	Dispensado
53	Maj	Com	ARTHUR PEREIRA SABBAT	6ª Cia Com	Cmdo 11ª RM
54	Maj	Inf	ARTUR EMILIO PRENAZZI DISCACIATI	2º B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
55	Maj	Inf	ATILLA QUEIROZ DE BARROS	Cmdo C M NE	Cmdo 11ª RM
56	Maj	Inf	AUGUSTO CESAR MAGALHAES FREIRE	A M A N	A M A N
57	Maj	Art	AUGUSTO POMPEU DE SOUZA PEREZ	7ª Cia Intlg	Dispensado
58	Maj	Art	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE CAMPOS	Cmdo 1ª RM	E C E M E
59	Maj	Inf	CARLOS ALBERTO CORREA DOS SANTOS	25ª B I Pqdt	E C E M E
60	Maj	Com	CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FERREIRA	4ª Cia Com	Dispensado
61	Maj	Cav	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Cmdo CMSE	Cmdo 2ª RM
62	Maj	Inf	CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS	A M A N	A M A N
63	Maj	Art	CARLOS ALBERTO PEREIRA LEONEL MARSIGLIA	D F P C	Cmdo 11ª RM
64	Maj	Inf	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL	12ª Cia Gd	Cmdo 12ª RM
65	Maj	Int	CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA	Es A O	E C E M E
66	Maj	Inf	CARLOS EDUARDO BAYAO MERCES	E C E M E	Dispensado
67	Maj	Inf	CARLOS EDUARDO GOMES DE QUEIROZ	A M A N	Cmdo 11ª Bda Inf L
68	Maj	MB	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES	Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
69	Maj	Art	CARLOS EDUARDO LOUREIRO BELARDO	C P O R / R J	E C E M E
70	Maj	Art	CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM	11ª G A AAe	E C E M E
71	Maj	Cav	CARLOS HENRIQUE CURADO	5º Esqd C Mec	Dispensado
72	Maj	Inf	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE MELLO	63ª B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
73	Maj	QEM	CARLOS HENRIQUE GEBER OLIVEIRA	D M C E I	Cmdo 11ª RM
74	Maj	MB	CARLOS HENRIQUE LINDGREN DE CARVALHO	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
75	Maj	Inf	CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS	C P O R / B H	Cmdo 4ª RM/4ª DE
76	Maj	Inf	CARLOS JOSE ROCHA LIMA	5ª Cia PE	Dispensado
77	Maj	Cav	CARLOS LUIZ GUEDES NETO	5º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
78	Maj	Eng	CARLOS MARCELO COUTO RODRIGUES	5ª Cia Intlg	Cmdo 7ª RM/7ª DE
79	Maj	QEM	CARLOS ROBERTO KENJI FUZITA	D Log	Cmdo 11ª RM
80	Maj	Cav	CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS	C I E	Cmdo 11ª RM
81	Maj	Art	CELIO SIMAO DA CRUZ	8º G A Cos M	E C E M E
82	Maj	Com	CELSO RICARDO DA SILVA	C M R	Cmdo 4ª RM/4ª DE
83	Maj	Inf	CHARLES DOMINGUES DA SILVA	C E P	E C E M E
84	Maj	MB	CHARLES HENRIQUE DELAGE MOURA	A M A N	Cmdo 9ª RM
85	Maj	Med	CID BERNARDES SGARBI	H Gu S G Cachoeira	Cmdo 12ª RM
86	Maj	Inf	CLAUDIO ABRANTES ASSUMPCAO	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz (Es)	E C E M E
87	Maj	Int	CLAUDIO ALMEIDA DA COSTA	C T Ex	E C E M E
88	Maj	MB	CLAUDIO ANTONIO CARVALHO DA SILVA	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
89	Maj	Inf	CLAUDIO BOAVENTURA MARTINS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	Dispensado
90	Maj	Com	CLAUDIO BORGES COELHO	Es Com	E C E M E
91	Maj	QEM	CLAUDIO NOSSAR PARANHOS JUNIOR	A G R	E C E M E
92	Maj	Art	CLAUDIO PECANHA DO NASCIMENTO	22ª GAC AP	Cmdo 3ª DE
93	Maj	Inf	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA	Cmdo Fron R Negro/5ªBIS	Cmdo 12ª RM
94	Maj	Eng	CLOVIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	D S	Cmdo 11ª RM
95	Maj	Cav	DANILO ANDRÉ CARRAPATEIRA DE OLIVEIRA	20ª R C B	Cmdo 9ª RM
96	Maj	Inf	DANILO MITRE FILHO	Cmdo CMA	12ª RM
97	Maj	Inf	DANILO MOTA ALENCAR	4ª B Av Ex	Cmdo 12ª RM
98	Maj	Inf	DANILO POSPIESZ DE OLIVEIRA	Cmdo Fron Rondônia/6ªBIS	Cmdo 5ª RM/5ª DE
99	Maj	Inf	DESIO CARNEIRO DE CAMPOS FILHO	Dst Op Psico/GO	Cmdo 11ª RM
100	Maj	Art	DJALMA ABRANTES DA CRUZ	C E P	E C E M E
101	Maj	Int	DURLAND PUPPIN DE FARIA	Cmdo AD/1	E C E M E
102	Maj	Eng	EDILSON SILVA DE OLIVEIRA	Cmdo 12ª RM	Cmdo 3ª RM
103	Maj	QEM	EDIMILSON TORRES DE OLIVEIRA JUNIOR	6º B E Cnst	Cmdo 12ª RM

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
104	Maj	Int	EDMILSON CAVALCANTE GURGEL	B DOMPSA	E C E M E
105	Maj	Int	EDMILSON GOMES FEIJO	8º B E Cnst	Cmdo 8ª RM
106	Maj	QEM	EDSON BARBARIOLI NETTO	D S G	Cmdo 3ª RM
107	Maj	Com	EDSON CARMELO DE SOUZA	Es Com	E C E M E
108	Maj	Inf	EDSON FERREIRA BAPTISTA	28º B C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
109	Maj	Art	EDUARDO NEVES DA SILVA	10º GAC SI	Cmdo 12ª RM
110	Maj	Cav	EDUARDO PAPALÉO SPNAGENBERG CHAVES	R Esc C	A M A N
111	Maj	QEM	EDUARDO WOLSKI	C D S	Cmdo 11ª RM
112	Maj	Inf	EDVALDO PIRES HERMOGENES	Cia PE / 6ª RM	Cmdo 6ª RM
113	Maj	Inf	ELIAS LEOCADIO DA SILVA JUNIOR	C Doc Ex	Cmdo 11ª RM
114	Maj	Inf	ELOY WOELLNER JUNIOR	E C E M E	Dispensado
115	Maj	Eng	EVANDRO CARLOS FERREIRA	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cmdo 9ª RM
116	Maj	Art	EVANDRO LUIS LOPES FERREIRA	4º B Av Ex	Cmdo 12ª RM
117	Maj	Inf	EVERALDO ALVES MACIEL JÚNIOR	C M B	Cmdo 12ª RM
118	Maj	MB	EVERTON PACHECO DA SILVA	Pq R Mnt/ 5	Dispensado
119	Maj	Eng	FABIANO DE MOURA FONTES	Gab Cmt Ex	Cmdo 7ª RM/7ª DE
120	Maj	Inf	FABIO DOS ANJOS CRUZ	C I Pqdt GPB	E C E M E
121	Maj	Inf	FABIO MURILO VIANA SAMPAIO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
122	Maj	Inf	FABIO PIRES DO VAL	Es A Ex	Cmdo 6ª RM
123	Maj	Cav	FABIO RICARDO MARQUES	16º R C Mec	Cmdo 7ª RM/7ª DE
124	Maj	Cav	FELIPE LEDO NOGUEIRA ALVES	Cg Per Mil E B Ext	Dispensado
125	Maj	Art	FERNANDO BARTHOLOMEU FERNANDES	Es I M Ex	Dispensado
126	Maj	Com	FERNANDO COSTA ADAM	C I G E	Dispensado
127	Maj	Inf	FERNANDO DE GALVÃO E ALBUQUERQUE MONTENEGRO	59º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
128	Maj	Art	FERNANDO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	D F A	E C E M E
129	Maj	Inf	FERNANDO HUGO DE PINHO DIAS	29º B I B	Cmdo 3ª DE
130	Maj	Art	FERNANDO MANOEL MONTEIRO DE SÁ	C M C G	Cmdo 9ª RM
131	Maj	Com	FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	C I G E	Cmdo 11ª RM
132	Maj	Int	FLAVIO AZAMOR DA COSTA	B DOMPSA	E C E M E
133	Maj	Int	FLAVIO AZEVEDO DA SILVA ALVES	Cmdo 1ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
134	Maj	Int	FRANCISCO ANTONIO DIAS	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
135	Maj	Int	FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES	D G P	Cmdo 11ª RM
136	Maj	Art	FRANCISCO GLADSON SALES ALVES	Bia Cmdo AD/3	Cmdo 3ª DE
137	Maj	Inf	FRANCISCO MACHADO NETO	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Cmdo 11ª RM
138	Maj	MB	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS NETO	111ª Cia Ap M B	E C E M E
139	Mai	Inf	FRANCISCO WAGNER NERES FREITAS	25º BC	Cmdo 10ª RM
140	Maj	Inf	FRANCISCO SANTANA DA SILVA FILHO	72º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
141	Maj	Inf	FREDERICO AUGUSTO PINTO DE FREITAS	57º B I Mtz (Es)	A M A N
142	Maj	Cav	FÁBIO SERPA DE CARVALHO LIMA	1º Esqd C L	A M A N
143	Maj	Inf	GAUIZ VILANOVA RIBEIRO	E M E	Cmdo 11ª RM
144	Maj	Com	GEORGE DE OLIVEIRA MELO	D Log	Cmdo 11ª RM
145	Maj	Inf	GETULIO MATTOS RIBEIRO NETO	3ª Cia Fron / F Coimbra	Cmdo 9ª RM
146	Maj	Inf	GILMAR ANTONIO DE LIMA RIBEIRO	D E C	Cmdo 11ª RM
147	Maj	Eng	GILMAR BELCHIOR	11º B E Cnst	Cmdo 4ª RM/4ª DE
148	Maj	Int	GILSON DE MOURA FREITAS	A M A N	A M A N
149	Maj	Inf	GIOVANI MORETTO	3ª Cia/54º BIS	Dispensado
150	Maj	Eng	GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO DA SILVA	D E C	Cmdo 11ª RM
151	Maj	Com	GLAUCO DE MELO TORRES TEIXEIRA	A M A N	A M A N
152	Maj	Cav	GUILHERME MACIEL AMORIM	S E F	Cmdo 11ª RM
153	Maj	Inf	GUSTAVO SUAREZ DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
154	Maj	Cav	HEITOR FREIRE DE ABREU	E C E M E	Dispensado
155	Maj	Eng	HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	Cmdo CML	E C E M E
156	Maj	Cav	HERON SALOMAO CARDOSO ANGELIM	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
157	Maj	Inf	HERVEL QUEIROZ DE SOUZA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz	E C E M E

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
158	Maj	Inf	ISAIAS MARTINS JUNIOR	Cia Cmdo CMNE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
159	Maj	Inf	IURI ROBERTO MARTINS DE MELLO	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)	Dispensado
160	Maj	Eng	IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	C I E	Dispensado
161	Maj	Com	IVAN DE SOUSA CORREA FILHO	1ª Cia GE	Dispensado
162	Maj	Inf	JAKSON DUARTE MARTINS	10ª B I	E C E M E
163	Maj	Inf	JEFFERSON LACERDA DANTAS	10ª B I	Cmdo 4ª RM/4ª DE
164	Maj	Inf	JOAO ALBERTO MOTA FILHO	C O Ter	Cmdo 11ª RM
165	Maj	Com	JOAO CLAUDIO DE ALMEIDA ILDEFONSO	C I G E	Cmdo 11ª RM
166	Maj	Inf	JOAO FRANCISCO MARQUES MENDANHA	Cmdo 4ª RM/4ª DE	Cmdo 4ª RM/4ª DE
167	Maj	Art	JOAO MARCIANO DA VILA NETO	C D S	Cmdo 11ª RM
168	Maj	MB	JOAO MARCIO DA SILVA	Cmdo Cmdo Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
169	Maj	Com	JOAO MARINONIO ENKE CARNEIRO	C O Ter	Cmdo 11ª RM
170	Maj	Inf	JOAO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO	E C E M E	Dispensado
171	Maj	Inf	JOAO ROBERTO ANDRADE DE JESUS FERREIRA	Cmdo Fron Solimões/8ªBIS	Cmdo 12ª RM
172	Maj	Art	JOAQUIM DE LAGOS LYRA NETO	DCT	Cmdo 9ª RM
173	Maj	Art	JORGE ANTONIO MONTEIRO MORGADO	E A S A	Cmdo 3ª DE
174	Maj	Inf	JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO	E C E M E	Dispensado
175	Maj	Inf	JORGE FERNANDO DE REZENDE	4ª Cia PE	Cmdo 4ª RM/4ª DE
176	Maj	Inf	JORGE LUIS WENCESLAU DE BARROS	1ª B P E	E C E M E
177	Maj	Eng	JORGE LUIZ ABREU DO O'DE ALMEIDA FILHO	Cia Cmdo 1ª Gpt E	Dispensado
178	Maj	Art	JORGE MARQUES MACHADO FILHO	18ª G A C	Cmdo 9ª RM
179	Maj	Art	JORGE ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	Bia Cmdo AD/1	Cmdo 7ª RM/7ª DE
180	Maj	Inf	JOSE ALEXANDRE DEODATO DE REZENDE	Cmdo CMSE	Cmdo 2ª RM
181	Maj	Int	JOSE AUGUSTO MORAES LLOPIS	Gab Cmt Ex	Cmdo 11ª RM
182	Maj	Art	JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	C O Ter	Cmdo 11ª RM
183	Maj	Inf	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR	Es A O	E C E M E
184	Maj	QEM	JOSE COELHO DE MELO FILHO	C D S	Cmdo 11ª RM
185	Maj	Eng	JOSE DIDEROT FONSECA JUNIOR	A M A N	A M A N
186	Maj	Art	JOSE GERALDO PEREIRA DE CARVALHO	C P O R / B H	Cmdo 4ª RM/4ª DE
187	Maj	Eng	JOSE HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA RAMOS	DCT	Cmdo 11ª RM
188	Maj	MB	JOSE LUIZ GOMES JUNIOR	3ª Cia Intlg	Cmdo 2ª RM
189	Maj	Int	JOSE MAURICIO SA FERNANDES	E C E M E	Dispensado
190	Maj	Med	JOSE OITICICA MOREIRA	20ª B Log Pqdt	E C E M E
191	Maj	Inf	JOSE ROBERTO ALVARENGA	C P O R / B H	Cmdo 4ª RM/4ª DE
192	Maj	Inf	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA DRAWANZ	C M B	E C E M E
193	Maj	Inf	JOSE RUBENS MARQUES	62ª B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
194	Maj	Inf	JOSÉ ALBERTO ZAMITH	1ª B P E	E C E M E
195	Maj	Art	JOSÉ CARLOS ANDRADE MARANHÃO	3ª G A AAe	Cmdo 3ª RM
196	Maj	Cav	JOSÉ OTÁVIO BERTE CASSEPP	D G P	Cmdo 11ª RM
197	Maj	Eng	JOSÉ WILSON SIQUEIRA MONTEIRO	P M B	Cmdo 11ª RM
198	Maj	Inf	JOÃO LUÍS CARDOSO DE MORAES	37ª BIL	Cmdo 2ª RM
199	Maj	Cav	JUAREZ GUINA FACHINA JUNIOR	6ª Esqd C Mec	Cmdo 3ª DE
200	Maj	Inf	JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA	5ª Cia Gd	Dispensado
201	Maj	Cav	JULIO CESAR ALONSO MUCCI	DPEP	E C E M E
202	Maj	Int	JULIO CESAR DO NASCIMENTO BARBOSA	C I E	Cmdo 11ª RM
203	Maj	Art	JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	1ª GAC SI	Cmdo 8ª RM
204	Maj	Inf	JULIO CESAR MACARIO	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE	Cmdo 4ª RM/4ª DE
205	Maj	Cav	JULIO CESAR PALU BALTIERI	11ª Esqd C Mec	Cmdo 2ª RM
206	Maj	Int	JURANDIR VIEIRA DE ANDRADE	Ba Adm Ap/2ª RM	Cmdo 2ª RM
207	Maj	Inf	KARLAN MADURO DE MESQUITA	25ª B I Pqdt	E C E M E
208	Maj	Cav	LAERCIO EDUARDO DE ARAUJO	1ª R C Gd	Cmdo 11ª RM
209	Maj	Cav	LAUSIMAR JOSÉ ZIMMERMANN	Cmdo 4ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
210	Maj	Inf	LEANDRO ALMADA RAMOS	Cia Prec Pqdt	E C E M E
211	Maj	Art	LECINIO ALVES TAVARES	10ª GAC SI	Cmdo 12ª RM
212	Maj	Com	LEONIDAS DA FONSECA JUNIOR	C I Av Ex	Dispensado

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
213	Maj	Int	LEVI MOREIRA DE CARVALHO	Cmdo Bda Inf Pqdt	E C E M E
214	Maj	Inf	LIDIO RUBENS SOARES DA CUNHA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	Cmdo 9ª RM
215	Maj	Eng	LINCOLN MACIEL MOTTA	Cmdo 4ª RM/4ª DE	Cmdo 4ª RM/4ª DE
216	Maj	Cav	LINDONEI LUNARDI	E C E M E	Dispensado
217	Maj	Art	LUCIANO ANTONIO SIBINEL	C M S M	Cmdo 3ª DE
218	Maj	Art	LUCIANO BATISTA DE LIMA	Dst Op Psico/GO	Dispensado
219	Maj	Inf	LUCIANO CORREIA SIMOES	C E P	E C E M E
220	Maj	Com	LUCIANO DE SOUZA CRUZ	C I G E	Cmdo 11ª RM
221	Maj	Inf	LUCIEUDO SARAIVA MARQUES	E M E	Cmdo 11ª RM
222	Maj	Inf	LUIS ANTONIO CORREIA LIMA	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM
223	Maj	Eng	LUIS CELSO SOARES CAMPELLO	21ª B Log	E C E M E
224	Maj	Art	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	C D S	Cmdo 11ª RM
225	Maj	Com	LUIS CLAUDIO NEVES BRAGA	C M P A	Cmdo 6ª RM
226	Maj	Cav	LUIS CLAUDIO ROMAGUERA PONTES	C E P	E C E M E
227	Maj	Inf	LUIZ CARLOS DE SOUZA BENEDITO	Cmdo CMSE	Cmdo 2ª RM
228	Maj	Eng	LUIZ CLAUDIO PATRICIO DE LIMA	1ª Cia E Cmb Mec	Cmdo 3ª DE
229	Maj	MB	LUIZ EDUARDO POSSIDIO SANTOS	Es A Ex	Cmdo 6ª RM
230	Maj	Inf	LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE	E C E M E	Dispensado
231	Maj	Med	LUIZ FERNANDO MOSCOSO MAIA	Cmdo 1ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
232	Maj	Inf	LUIZ GUSTAVO COUTO COSTA EVELYN SOARES	72ª B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
233	Maj	Inf	LUIZ HENRIQUE LIBERALI	B Adm Bda Op Esp	Cmdo 11ª RM
234	Maj	MB	LUIZ VASCONCELOS ROCHA	Pq R Mnt/ 7	Cmdo 7ª RM/7ª DE
235	Maj	Cav	MARCELO MARCONDES CARDOSO	A M A N	Cmdo 3ª DE
236	Maj	Inf	MARCELO ALBERTO VILANOVA	1ª B F Esp	Cmdo 11ª RM
237	Maj	Inf	MARCELO BAPTISTA VARGAS	3ª Cia / 63ª BI	Cmdo 5ª RM/5ª DE
238	Maj	QEM	MARCELO DE CARVALHO PRATES	D E C	Dispensado
239	Maj	Med	MARCELO ECHART DE ABREU	D Sau	Cmdo 11ª RM
240	Maj	Art	MARCELO JORGE DOS SANTOS	6ª G A C	Cmdo 3ª RM
241	Maj	Inf	MARCELO MELO DOLABELLA	D G P	Cmdo 4ª RM/4ª DE
242	Maj	Cav	MARCELO MURGA DA SILVA	8ª Esqd C Mec	Cmdo 3ª RM
243	Maj	Eng	MARCELO PEREIRA LIMA DE CARVALHO	E C E M E	Dispensado
244	Maj	Art	MARCELO SILVA RODRIGUES	H Ge J Fora	Cmdo 4ª RM/4ª DE
245	Maj	Eng	MARCIO AURELIO XAVIER	6ª B E Cmb	Cmdo 3ª DE
246	Maj	Cav	MARCIO BASTOS COSTA	D E P	E C E M E
247	Maj	Eng	MARCIO BRASILEIRO CARDOSO	4ª B E Cnst	Cmdo 6ª RM
248	Maj	Eng	MARCIO CARNEIRO BARBOSA	9ª B E Cmb	Cmdo 9ª RM
249	Maj	QEM	MARCIO DE CARVALHO VICTORINO	C D S	Cmdo 11ª RM
250	Maj	Art	MARCIO DE CASTRO ALVES	Es A Cos AAe	E C E M E
251	Maj	Eng	MARCIO JOSE DA SILVA WINGLER	D O C	Cmdo 11ª RM
252	Maj	Art	MARCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA	Es I E	E C E M E
253	Maj	Com	MARCIO RICARDO SOUZA FAVA	C I G E	Dispensado
254	Maj	Art	MARCIO ROBERTO BEZERRA MORGADO	11ª G A AAe	Cmdo 11ª RM
255	Maj	Com	MÁRCIO NUNES CALANZANI	13ª Cia Com Mec	Cmdo 3ª DE
256	Maj	Inf	MARCO ANDRE CARDOSO DE MORAES	D G P	Cmdo 5ª RM/5ª DE
257	Maj	Inf	MARCO ANTONIO DIAS	23ª B C	Cmdo 9ª RM
258	Maj	Cav	MARCO ANTONIO DIEL	C M B	Cmdo 12ª RM
259	Maj	Inf	MARCO ANTONIO GUIMARAES INNECCO	2ª Cia Gd	Cmdo 7ª RM/7ª DE
260	Maj	Int	MARCO ANTONIO REIS FREITAS	E C E M E	Dispensado
261	Maj	QEM	MARCO AURELIO CHAVES FERRO	I M E	E C E M E
262	Maj	Med	MARCO AURELIO NUNES PEREIRA	Cmdo Fron Acre/4ªBIS	Cmdo 12ª RM
263	Maj	Cav	MARCONI GOMES STEFANEL	C D S	Dispensado
264	Maj	Inf	MARCOS ANDRE GUEIROS TAULOIS	C M B	Dispensado
265	Maj	QEM	MARCOS ANTONIO ARAUJO DINIZ	Min Def	Dispensado
266	Maj	MB	MARCOS ANTONIO GOMES PITA	D S	Cmdo 11ª RM
267	Maj	Cav	MARCOS DE SOUZA CHARLES	5ª R C C	Dispensado
268	Maj	Art	MARCOS HERNANDEZ BARREIROS	6ª G L M F e C I F	Cmdo 11ª RM

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
269	Maj	Eng	MARCOS HONORIO PONTES FREIRE	E A S A	Cmdo 3ª DE
270	Maj	Eng	MARCOS JOSE VIANA DA SILVA	P M B	Cmdo 11ª RM
271	Maj	Inf	MARCUS GARCIA D'ANGELO	E C E M E	E C E M E
272	Maj	Cav	MARCUS MACHADO COUTO	D E E	E C E M E
273	Maj	Com	MARCUS ROBERTO GOMES DIAS	C P O R / R J	E C E M E
274	Maj	Com	MARCUS VINICIUS BATELLA MEDEIROS	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
275	Maj	Inf	MARIO FLAVIO DE ALBUQUERQUE BRAYNER	C I G S	Cmdo 12ª RM
276	Maj	Cav	MARIO JORGE COUTO SOUTO MAIOR	8º R C Mec	Cmdo 3ª DE
277	Maj	MB	MAURICIO NAVARENHO	DCT	Cmdo 11ª RM
278	Maj	Cav	MAURO ANDRE GONÇALVES	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld	Cmdo 5ª RM/5ª DE
279	Maj	Inf	MAURO FIALHO DE LIMA E SOUZA	9ª Cia Gd	Cmdo 11ª RM
280	Maj	Eng	MAURO PAVAO MADUREIRA	D E C	Cmdo 11ª RM
281	Maj	Inf	MESSIAS COELHO FREITAS	Cia Cmdo 9ª RM	A M A N
282	Maj	Inf	MILER BARBOSA DAS NEVES	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Dispensado
283	Maj	Art	MOISES DA PAIXAO JUNIOR	Bia Cmdo AD/5	Cmdo 5ª RM/5ª DE
284	Maj	Cav	NEIDIR WEBER	Es P C Ex	Cmdo 11ª Bda Inf L
285	Maj	Inf	NELSON SANTANA DA SILVA	D A Prom	Cmdo 11ª RM
286	Maj	Com	NILO ROBERTO BEZERRA GOMES	E M E	Cmdo 11ª RM
287	Maj	Art	OSWALDO SAMPAIO	8º G A C Pqdt	E C E M E
288	Maj	Inf	OTAVIO ROBERTO MARTINS DANTAS	71º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
289	Maj	Int	PAOLO ROSI D'AVILA	Es A Ex	E C E M E
290	Maj	Cav	PAULO CAETANO MARTINS DE OLIVEIRA	1ª Cia Intlg	Cmdo 3ª RM
291	Maj	Cav	PAULO CEZAR CROSETTI	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec	Cmdo 3ª DE
292	Maj	Inf	PAULO GERALDO MADUREIRA ROCHA	2º B Fron	Cmdo 9ª RM
293	Maj	Cav	PAULO ISAAC JACOBSEN ALBRECHT	D G P	Dispensado
294	Maj	Inf	PAULO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA	C O Ter	Cmdo 11ª RM
295	Maj	Eng	PAULO MAGNOS SCHMEIKAL	12º BE Cmb Bld	Cmdo 3ª DE
296	Maj	Inf	PAULO RICARDO LIMA LOUREIRO	Cia Cmdo 12ª RM	Cmdo 11ª RM
297	Maj	Inf	PAULO RICARDO MACIEL PAVAN	C I E	Cmdo 11ª RM
298	Maj	Cav	PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO	C I E	Cmdo 11ª RM
299	Maj	Inf	PAULO ROBERTO JACQUES NUNES SEIXAS	4º B Av Ex	Cmdo 12ª RM
300	Maj	Med	PAULO SERGIO IGLESIAS	H Gu Natal	Cmdo 7ª RM/7ª DE
301	Maj	Com	PAULO SERGIO REIS FILHO	7ª Cia Com	Cmdo 7ª RM/7ª DE
302	Maj	Cav	PAULO VARGAS DE OLIVEIRA	2º R C Mec	Cmdo 3ª DE
303	Maj	Inf	REGINALDO RAMOS MACHADO	D C E M	Cmdo 11ª RM
304	Maj	Inf	REGINALDO VIEIRA DE ABREU	A M A N	A M A N
305	Maj	Int	RENATO JOSE PINHEIRO BRANCO	D S	Cmdo 11ª RM
306	Maj	Cav	RENE OCAMPOS ALVES	6º R C B	Cmdo 3ª DE
307	Maj	Int	RHENAN ROULIN ROSA	C P Ex	Cmdo 11ª RM
308	Maj	Int	RICARDO ALONSO DE SOUSA	S G Ex	Cmdo 11ª RM
309	Maj	Int	RICARDO ARAUJO LOPES	C R O/5	Cmdo 5ª RM/5ª DE
310	Maj	Cav	RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	E C E M E	Dispensado
311	Maj	Com	RICARDO MATHIASI FERNANDES	20ª Cia Com Pqdt	E C E M E
312	Maj	Int	RICARDO MEDRADO DE AGUIAR	A M A N	A M A N
313	Maj	Art	RICARDO NEY VASCONCELOS RIBEIRO	Es S A	Cmdo 4ª RM/4ª DE
314	Maj	Com	RICARDO ROQUE DA SILVA	DCT	Cmdo 11ª RM
315	Maj	MB	RICARDO SA DE ASSIS CARVALHO	21ª B Log	E C E M E
316	Maj	Inf	RICARDO TEIXEIRA CORDEIRO	28º B C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
317	Maj	Cav	ROBERTO LUIZ VENTURINI	17º R C Mec	Cmdo 9ª RM
318	Maj	Cav	ROBERTO PERES MARTINS	Cmdo CMSE	Cmdo 2ª RM
319	Maj	MB	ROBERTO SERGIO DANTAS DELGADO	C E P	E C E M E
320	Maj	Art	ROBSON DA SILVA CREMONEZ	26º G A C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
321	Maj	Art	ROBSON LAPOENTE NOVAES	Es A O	E C E M E
322	Maj	Int	ROBSON SEABRA REIS	Pq R Mnt/ 1	Dispensado
323	Maj	Inf	RODOLFO CELSO PAIVA DIAS DE SA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
324	Maj	Art	RODOLPHO AFFONSO JUNIOR	18º B Log	Cmdo 9ª RM
325	Maj	Eng	ROGERIO CAUM	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM
326	Maj	Art	ROGERIO FERNANDO ALVES BARRETO	Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
327	Maj	Com	ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA	Bibli Ex	E C E M E
328	Maj	Inf	ROGERIO MATOS DOS SANTOS	25º B I Pqdt	E C E M E
329	Maj	Int	ROGERIO MORAIS DE MENESES	Cmdo 4ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
330	Maj	Eng	RONALDO MORAIS BRANCALIONE	C P O R / P A	Dispensado
331	Maj	Art	RONALDO OLIVEIRA BRAGA	16º G A C/Ap	Dispensado
332	Maj	Inf	RONEY AIRES DE SA	Cmdo 4ª RM/4ª DE	E C E M E
333	Maj	Inf	RUBEM MENDES DA COSTA NETO	Cmdo 23ª Bda Inf SI	Dispensado
334	Maj	Art	RUBENS PIERROTTI JUNIOR	Cmdo 2ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
335	Maj	Inf	RUDIMAR PUCHETA GONSALVES	52º B I S	Cmdo 8ª RM
336	Maj	QEM	SEBASTIAO MORAIS DE CARVALHO JUNIOR	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM
337	Maj	Art	SEBASTIAO PONTES PEREIRA JUNIOR	14ª Bia A AAe	Cmdo 7ª RM/7ª DE
338	Maj	Inf	SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
339	Maj	Art	SERGIO CARA FERNANDES PRIETO	15º G A C/Ap	Cmdo 5ª RM/5ª DE
340	Maj	Eng	SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO	9º B E Cnst	E C E M E
341	Maj	QEM	SERGIO KOSTIN	I M E	E C E M E
342	Maj	Com	SERGIO LUIZ GOMES DE MELO	Dst Op Psico/GO	Cmdo 11ª RM
343	Maj	Cav	SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR	Es Com	E C E M E
344	Maj	Cav	SERGIO MARRAFAO JUNIOR	D A Prom	Cmdo 11ª RM
345	Maj	Inf	SIDNEI BARBOSA DE ASSIS	B P E B	Cmdo 11ª RM
346	Maj	Art	SUDARIO RIOS BRAGA	Es P C Ex	Cmdo 11ª Bda Inf L
347	Maj	Art	SÁVIO LOPES GIL	A M A N	A M A N
348	Maj	Cav	THIERS LOBO RIBEIRO	10º Esqd C Mec	Cmdo 11ª RM
349	Maj	Eng	UBALDO REIS JUNIOR	Es P C Ex	Cmdo 11ª Bda Inf L
350	Maj	Inf	ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
351	Maj	Cav	VAGNER MELO FIGUEIREDO	4º Esqd C Mec	Cmdo 4ª RM/4ª DE
352	Maj	MB	VALMAR DA SILVA SEVERIANO	15º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
353	Maj	Cav	VALMIR PACHECO JUNIOR	12º R C Mec	Cmdo 3ª DE
354	Maj	Inf	VLADIMIR TADEU FERREIRA JULIO	16º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
355	Maj	Inf	WAGNER FURTADO DIAS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Cmdo 3ª RM
356	Maj	Eng	WALDOMIRO KAZUYUKI YOSHIHARA	1º B F Esp	Cmdo 11ª RM
357	Maj	Inf	WALTER AUGUSTO TEIXEIRA	A M A N	A M A N
358	Maj	Int	WALTER CALMON FEITAL	C P O R / R J	E C E M E
359	Maj	Inf	WALTER JANDER DE ANDRADE	3º B P E	Cmdo 3ª RM
360	Maj	QEM	WALTER JOSÉ GUIMARÃES JUNIOR	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
361	Maj	MB	WALTER MASSARU MIHARA	D M Av Ex	Cmdo 11ª RM
362	Maj	Com	WALTERNEY PAULINO DA SILVA	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
363	Maj	Inf	WASHINGTON LUIZ FRANCA DA COSTA PINTO	44º B I Mtz	Cmdo 9ª RM
364	Maj	Inf	WELLINGTON CORLET DOS SANTOS	31º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
365	Maj	Art	WILLIAM WILSON ALEXANDRE RUEDA	Gab Cmt Ex	Cmdo 11ª RM
366	Cap	Art	ADEMAR CALUMBY NETO	6º G L M F e C I F	Cmdo 11ª RM
367	Cap	Eng	ADRIANO CLERMONT DA CUNHA BARBOSA	26ª C S M	Cmdo 10ª RM
368	Cap	Inf	AGNALDO OLIVEIRA SANTOS	Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
369	Cap	Cav	AJAMIR BRITO DE MELO	4º R C C	Cmdo 3ª DE
370	Cap	Inf	ALBERTO DE AGUIAR CORREA	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
371	Cap	Int	ALDECIR DE LIMA TAVARES	10º R C Mec	Cmdo 9ª RM
372	Cap	Inf	ALEI SALIM MAGLUF JUNIOR	62º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
373	Cap	Cav	ALEX ALEXANDRE DE MESQUITA	C I Bld	E C E M E
374	Cap	Eng	ALEX AZEVEDO DE VASCONCELLOS	8º B E Cnst	Cmdo 12ª RM
375	Cap	Com	ALEXANDER EDUARDO VICENTE FERREIRA	C I G E	Cmdo 11ª RM
376	Cap	Cav	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOCO	Es P C Ex	Cmdo 11ª Bda Inf L
377	Cap	Inf	ALEXANDRE DOS SANTOS GALLERA	C R O/9	Cmdo 9ª RM
378	Cap	Art	ALEXANDRE GIL DE MELO	Es A Cos AAe	E C E M E

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
379	Cap	MB	ALEXANDRE JOSE DORNELAS	Es A O	E C E M E
380	Cap	Inf	ALEXANDRE MARCOS DE JESUS	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cmdo 9ª RM
381	Cap	MB	ALEXANDRE MUNIZ LOPES	12ª B Sup	Cmdo 12ª RM
382	Cap	Inf	ALEXANDRE PAULINO GOMES	31ª B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
383	Cap	Art	ALEXANDRE SARAIVA DO NASCIMENTO	7ª G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
384	Cap	Inf	ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	1ª B F Esp	Cmdo 11ª RM
385	Cap	Cav	ALFREDO MACHADO DA CUNHA JUNIOR	4ª Esqd C Mec	Cmdo 4ª RM/4ª DE
386	Cap	Inf	ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO	Cia C/12ª Bda Inf L (Amv)	Cmdo Cmdo Av Ex
387	Cap	Inf	ANDERSON DE SOUZA PEDRA	Cia Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
388	Cap	Inf	ANDERSON XAVIER DA SILVA	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
389	Cap	Inf	ANDRE FREITAS PINTO	C I G S	Cmdo 12ª RM
390	Cap	Int	ANDRE GUIMARAES WIMMER	C I T Ex	Cmdo 11ª RM
391	Cap	Inf	ANDRE LUIZ AZEDIAS	C M R J	E C E M E
392	Cap	Inf	ANDRE LUIZ GARCIA FURTADO	Cia Cmdo 12ª RM	Cmdo 12ª RM
393	Cap	MB	ANDRE LUIZ MARIANO FIGUEIRA CRUZ	Cmdo 3ª DE	Cmdo 3ª DE
394	Cap	Inf	ANDRE LUIZ NASCIMENTO	B P E B	Cmdo 11ª RM
395	Cap	Inf	ANDRE LUIZ VELOZO	A M A N	A M A N
396	Cap	Inf	ANDRE PEVIDOR DE ALMEIDA	Cmdo 5ª RM/5ª DE	Cmdo 5ª RM/5ª DE
397	Cap	Inf	ANDRE VICENTE SCAFUTTO DE MENEZES	Es A O	E C E M E
398	Cap	Com	ANDREI CLAUHS	3ª Cia Com Bld	Cmdo 3ª DE
399	Cap	Inf	ANDRELUCIO RICARDO COUTO	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
400	Cap	Art	ANTONIO CARLOS CABRAL DA CUNHA	C M R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
401	Cap	MB	ARILSON DE CASTRO CALDAS	Es A O	E C E M E
402	Cap	Inf	ARNOLDO GODOY JUNIOR	Cmdo 17ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
403	Cap	Cav	ARTUR BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA	ESA	Cmdo 4ª RM/4ª DE
404	Cap	MB	ARY DA SILVA MATTOS	3ª B Log	Cmdo 3ª DE
405	Cap	Inf	CARLOS ALBERTO AOKI LOTE	Cia Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
406	Cap	Com	CARLOS ALBERTO DO SOUTO DA SILVA	Es I E	E C E M E
407	Cap	Inf	CARLOS ALVES DE LIMA FILHO	38ª B I	E C E M E
408	Cap	Eng	CARLOS CHAVARRI GOMES FILHO	8ª B E Cnst	Cmdo 12ª RM
409	Cap	Cav	CARLOS EDVALDO TORRES SANTOS	Es S A	Cmdo 4ª RM/4ª DE
410	Cap	Art	CARLOS MARCELO TEIXEIRA COSTA	Bia C Sv / FSJ	E C E M E
411	Cap	Inf	CARLOS SIDNEY DA SILVA VIANA	A M A N	A M A N
412	Cap	MB	CAMILO INÁCIO CARDOSO LÉLIS	16ª B Log	Cmdo 11ª RM
413	Cap	Com	CESAR AUGUSTO VASCONCELOS REIS	12ª Cia Com Mec	Cmdo 3ª DE
414	Cap	Art	CEZAR CARRIEL BENETTI	A M A N	A M A N
415	Cap	Int	CHARLES SINVAL SIQUEIRA	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
416	Cap	Inf	CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
417	Cap	Eng	CLAUDIO ROBERTO JOSE DA FONSECA	C P O R / R J	E C E M E
418	Cap	Eng	CLAUDIO ROBERTO SCHUTZ	Es A O	E C E M E
419	Cap	Inf	CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES	28ª B C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
420	Cap	Art	CLEBER JOSE SALLES DE VASCONCELLOS	3ª Bia A AAe	Cmdo 3ª DE
421	Cap	Inf	CRISPINIANO BATISTA QUINTELA FILHO	10ª B I	Cmdo 4ª RM/4ª DE
422	Cap	Inf	D ARTAGNAN ROBERTO FERREIRA	59ª B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
423	Cap	MB	DAVID DE BARROS CAVALCANTI	22ª D Sup	Cmdo 2ª RM
424	Cap	Art	DENILSON SILVA DE MIRANDA	Es I E	E C E M E
425	Cap	Art	DENIS DE MIRANDA	CEP	E C E M E
426	Cap	Art	DURVAL DURÃES NETO	C M M	Cmdo 12ª RM
427	Cap	MB	EDER VALERIO PELLEGRINI	Pq R Mnt/ 10	Cmdo 10ª RM
428	Cap	Cav	EDUARDO DA SILVA GRUBEL	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
429	Cap	Cav	EDUARDO XAVIER FERREIRA MIGON	Es Eq Ex	E C E M E
430	Cap	Med	EMANUEL JORGE CAVALCANTI MACHADO	Es A O	E C E M E
431	Cap	Inf	EMERSON DENI DA SILVA	15ª B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
432	Cap	Cav	EVANDRO ITAMAR LUPCHINSKI	E A S A	Cmdo 3ª DE
433	Cap	Eng	EVERALDO SIMOES GOMES JUNIOR	5ª B E Cnst	Cmdo 12ª RM

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
434	Cap	Cav	FABIANO CORREA LOURENCO DE LIMA	9º R C B	Cmdo 3ª DE
435	Cap	Cav	FABIANO ESPINOLA ARAUJO	Es A O	E C E M E
436	Cap	Art	FABIANO LIMA DE CARVALHO	Es A O	E C E M E
437	Cap	Cav	FABIO ALVES DA COSTA	1º Esqd C Pqdt	E C E M E
438	Cap	Inf	FABIO E SILVA VIEIRA	Es S A	Cmdo 4ª RM/4ª DE
439	Cap	Int	FABIO FANTOZZI VIEIRA	20º B Log Pqdt	E C E M E
440	Cap	Inf	FERNANDO MEDEIROS PEREIRA	C M P A	Cmdo 3ª RM
441	Cap	Art	FLAVIO ALVES OLIVEIRA	C M R J	E C E M E
442	Cap	Eng	FRANCISCO ALEXANDRE DO COUTO DA PAIXAO	15ª Cia E Cmb	Cmdo 5ª RM/5ª DE
443	Cap	Cav	FRANCISCO DA SILVA COSTA NETO	1º R C Gd	Cmdo 11ª RM
444	Cap	Com	FRANCISCO WALTER MOREIRA	Es S A	Cmdo 4ª RM/4ª DE
445	Cap	MB	FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA	Es A O	E C E M E
446	Cap	Inf	FUEDE FÈRES JUNIOR	3ª Cia / 34ª BI Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
447	Cap	Art	GANIMEDES DA SILVA MERGULHAO	18º G A C	Cmdo 9ª RM
448	Cap	Eng	GERSON SATLHER RIBEIRO LACERDA	3º C T A	Cmdo 2ª RM
449	Cap	Eng	GILBERTO DA CAS MESQUITA	Cmdo 9ª RM	Cmdo 9ª RM
450	Cap	Inf	GILVAN AUGUSTO DE FARIAS JUNIOR	Cmdo 4ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
451	Cap	Eng	GIOVANNI CESAR PEREIRA DE LIMA	4º B E Cnst	Cmdo 6ª RM
452	Cap	Int	GLADSTONE BARREIRA JUNIOR	Es S A	Cmdo 10ª RM
453	Cap	Com	GREGORIO ITIRO OCHIAI SEIXAS	H Gu Marabá	E C E M E
454	Cap	Eng	GUILHERME LANGARO BERNARDES	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cmdo 12ª RM
455	Cap	Inf	GUILHERME MARQUEZ RODRIGUES	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS	Cmdo 12ª RM
456	Cap	Art	GUSTAVO JOSE BARACHO DE SOUSA	32º G A C	Cmdo 11ª RM
457	Cap	Art	HELICIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Es I E	E C E M E
458	Cap	Art	HELIO AUGUSTO DE MELO MASCARENHAS	Es A Cos AAe	E C E M E
459	Cap	Art	HELIO RICARDO DE OLIVEIRA VICENTE	C E P	E C E M E
460	Cap	Int	HERON CLEMENTINO DE ANDRADE	C P Ex	Cmdo 11ª RM
461	Cap	Inf	HOLDER VIEIRA CALVAO	5ª Cia Intlg	Cmdo 7ª RM/7ª DE
462	Cap	Com	HUDSON CATANZARO GUIMARAES	1ª Cia GE	Cmdo 11ª RM
463	Cap	Art	HUMBERTO DE CASTRO MENDES	Es A Cos AAe	E C E M E
464	Cap	Eng	ISMAR MACIEL JUNIOR	Cmdo 1ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
465	Cap	Cav	ITAIRES ALVES DE ANDRADE E SILVA	19º R C Mec	Cmdo 3ª DE
466	Cap	Art	IVO JOSE PEREIRA WERNECK JUNIOR	Es A O	E C E M E
467	Cap	Com	JACY BARBOSA JUNIOR	5ª Cia Com Bld	Cmdo 11ª RM
468	Cap	Com	JEFFERSON JOSE FERRADAS	Es Com	E C E M E
469	Cap	Art	JEFFERSON ZACARON WERNECK	Bia Cmdo AD/1	A M A N
470	Cap	Com	JOAO HENRIQUE DA SILVA ALBINO	Es S A	Cmdo 4ª RM/4ª DE
471	Cap	Cav	JOAO HENRIQUE MAYRINK MATTOS	12º R C Mec	Cmdo 3ª DE
472	Cap	Eng	JOCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	6º B E Cnst	Cmdo 12ª RM
473	Cap	Inf	JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	A M A N	A M A N
474	Cap	Inf	JONH DAVYS BEZERRA DANTAS	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
475	Cap	Eng	JONNY FERREIRA MACHADO	23ª Cia E Cmb	Cmdo 11ª RM
476	Cap	Cav	JORGE OLIVEIRA MAIA FILHO	8º B Log	Cmdo 3ª RM
477	Cap	Art	JOSE CHARBEL ALMAIR DE N BITENCOURT	Bia Cmdo AD/6	Cmdo 3ª RM
478	Cap	Art	JOSE DA SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR	5ª Bia A AAe L	Cmdo 2ª RM
479	Cap	Cav	JOSE OSNI DOS SANTOS	5º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
480	Cap	Cav	JOSÉ MONCERRATE DE ARAÚJO FILHO	Cmdo CML	E C E M E
481	Cap	Inf	JULIO CESAR ALVES ROLSZT	Cia Cmdo 10ª RM	A M A N
482	Cap	Art	JULIO CESAR DE FREITAS MAIA	C Pr M	E C E M E
483	Cap	Art	JULIO MARCELO FERNANDES D'AVILA COSTA	Cmdo 1ª RM	E C E M E
484	Cap	Inf	LADISLAU BOAVENTURA LIMA	15º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
485	Cap	Inf	LAURENCE ALEXANDRE XAVIER MOREIRA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
486	Cap	Cav	LEO IVAR FLORES JUNIOR	1º R C Gd	Cmdo 11ª RM
487	Cap	Inf	LISTER ALBUQUERQUE BARROS	D G P	Cmdo 12ª RM
488	Cap	Int	LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS	Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
489	Cap	Inf	LUIZ FERNANDO DA ROCHA CERQUEIRA	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS	E C E M E
490	Cap	MB	LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA	13ª Cia DAM	Cmdo 3ª DE
491	Cap	Art	MARCELO BAPTISTA OLIVEIRA DA SILVA	Cmdo 1ª Bda C Mec	Cmdo 3ª DE
492	Cap	Inf	MARCELO BENASSULY BOGEA	3ª Cia F Esp	Cmdo 12ª RM
493	Cap	Eng	MARCELO BORTOLOTI WETLER	Es A O	E C E M E
494	Cap	Inf	MARCELO COSTA CAMARA	A M A N	A M A N
495	Cap	Inf	MARCELO DA SILVA PINTO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
496	Cap	Inf	MARCELO DONIZETTI DA SILVA	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
497	Cap	Com	MARCELO GOMES DA SILVA	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM
498	Cap	Cav	MARCELO GONCALVES DE JESUS	C I Op Esp	E C E M E
499	Cap	Cav	MARCELO GONES SABBA DE ALENCAR	3º Esqd C Mec	A M A N
500	Cap	Cav	MARCELO LORENZINI ZUCCO	16º Esqd C Mec	Cmdo 3ª RM
501	Cap	Int	MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS	Es S A	Cmdo 4ª RM/4ª DE
502	Cap	Art	MARCELO MARQUES DA SILVA BRUN	Es A O	E C E M E
503	Cap	Cav	MARCELO MARTINO FONSECA	19º R C Mec	Cmdo 12ª RM
504	Cap	Inf	MARCELO PALMA	52º B I S	Cmdo 8ª RM
505	Cap	Art	MARCELO PELLEENSE	19º G A C	Cmdo 3ª DE
506	Cap	Cav	MARCELO ROCHA LIMA	Es S A	E C E M E
507	Cap	Art	MARCELO RODRIGUES MIRANDA	3º B Log	Cmdo 11ª RM
508	Cap	Inf	MARCELO ROSA MARTINHO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cmdo 7ª RM/7ª DE
509	Cap	Inf	MARCELO RYU	Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
510	Cap	Inf	MARCELO SILVA DA COSTA	57º B I Mtz (Es)	E C E M E
511	Cap	Cav	MARCELO TEODORO DE SIQUEIRA	1º R C Gd	E C E M E
512	Cap	Inf	MARCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA	Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
513	Cap	Inf	MÁRCIO GONZAGA DA SILVA	EASA	Cmdo 3ª DE
514	Cap	Inf	MARCIO MITURO OHARA	Es A Ex	Cmdo 6ª RM
515	Cap	Art	MARCIO OLIVEIRA MATOS	CIGEx	Cmdo 5ª RM/5ª DE
516	Cap	MB	MARCIO SCHIAVON	17ª Ba Log	Cmdo 12ª RM
517	Cap	Inf	MARCIO WANDERLANDE DE LIMA CAUPER	11º B I Mth	Cmdo 4ª RM/4ª DE
518	Cap	Inf	MARCO ANTONIO LOBAO CARLOS	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
519	Cap	Inf	MARCO ANTONIO MOREIRA SANTOS	C I G S	Cmdo 12ª RM
520	Cap	Inf	MARCO AURELIO DA SILVA ANDRIANI	71º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
521	Cap	Inf	MARCOS AMERICO VIEIRA PESSOA	Cia PE / 6ª RM	Cmdo 6ª RM
522	Cap	Art	MARCOS ANDRE BONELA AZEVEDO	C E P	E C E M E
523	Cap	Inf	MARCOS GOMES PAULINO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
524	Cap	Com	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA CARIOCA	C I G E	Cmdo 11ª RM
525	Cap	Art	MARCOS MOTA BASTOS	C P O R / B H	Cmdo 4ª RM/4ª DE
526	Cap	Inf	MARCOS VIEIRA SANTANA	6º B I L	Cmdo Cmdo Av Ex
527	Cap	Art	MARCOS VINICIUS CESARIO LIMA	S G Ex	Cmdo 11ª RM
528	Cap	Cav	MARCUS ANTONIO RABELLO BASTOS	19º R C Mec	Cmdo 3ª DE
529	Cap	Inf	MARCUS AURELIO DOS SANTOS SILVA	51º B I S	Cmdo 8ª RM
530	Cap	Cav	MARCUS CÉSAR MENEZES LEMOS	C I Bld	Cmdo 3ª DE
531	Cap	Cav	MARCUS VINICIUS DE ANDRADE GAMA	Es A O	E C E M E
532	Cap	Art	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	C T Ex	E C E M E
533	Cap	Art	MARIO CESAR SILVA MACHADO	Es A Cos AAe	E C E M E
534	Cap	Cav	MARTIN SCHMIT DA SILVA	41º C T	8ª RM/8ª D E
535	Cap	Inf	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	18º B I Mtz	Cmdo 3ª RM
536	Cap	Inf	MAURICIO QUINTAS MAGIOLI	C I G S	Cmdo 12ª RM
537	Cap	Art	MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA	21º G A C	Cmdo 3ª RM
538	Cap	Med	MILTON BAPTISTA PEREIRA NETO	61º B I S	E C E M E
539	Cap	Art	MOACYR DE MATTOS JUNIOR	Museu Histórico Ex e FC	E C E M E
540	Cap	Int	NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA	Cmdo 2ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
541	Cap	Int	NELSON JOAQUIM RODRIGUES FILHO	Es A O	Dispensado
542	Cap	Inf	NIRLANDE VIEIRA MALVEIRA	A M A N	A M A N
543	Cap	Eng	ODAIR PEREIRA MANUEL JUNIOR	4º B E Cmb	Cmdo 2ª RM

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
544	Cap	Com	ORIZON RUYTER DE FREITAS JUNIOR	12ª Cia Com L	Cmdo Cmdo Av Ex
545	Cap	Int	ORLANDO FORTES DA COSTA	C P O R / R J	E C E M E
546	Cap	MB	ORLANDO VIDIGAL DE ALMEIDA	A M A N	A M A N
547	Cap	Cav	OTHON GOMES MELO	C P O R / R J	E C E M E
548	Cap	MB	PAULO DE AVILA RITO	15º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
549	Cap	Inf	PAULO DE TARSO BEZERRA ALMEIDA SIMOES	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	Cmdo 3ª RM
550	Cap	Art	PAULO EDUARDO DE MELLO PEREZINO	18º G A C	Cmdo 9ª RM
551	Cap	Cav	PAULO ESTEVAO GOMES DUMANI	3º Esqd C Mec	Cmdo 11ª RM
552	Cap	Inf	PAULO FRANCISCO MONTANARI DUARTE	15º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
553	Cap	Inf	PAULO HENRIQUE DA MOTTA ALVES	E C E M E	E C E M E
554	Cap	Cav	PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ	C P O R / B H	Cmdo 4ª RM/4ª DE
555	Cap	Eng	PAULO IRAN DE BRITO MACHADO FILHO	10º D Sup	Cmdo 10ª RM
556	Cap	Eng	PAULO SILAS GOMES MOREIRA	1ª Cia E Cmb Pqdt	A M A N
557	Cap	Inf	PAULO TADEU SILVA PENA	4ª Cia PE	Cmdo 4ª RM/4ª DE
558	Cap	Eng	PAULO VITOR CABRAL MONTEIRO	A M A N	A M A N
559	Cap	Inf	PEDRO SOUZA HOLANDA	4ª Cia Intlg	Cmdo 12ª RM
560	Cap	Inf	PEDRO WINKELMANN SANTANA DE ARAUJO	A M A N	A M A N
561	Cap	Cav	RAPHAEL GUIMARAES DE ALMEIDA	1º R C Gd	Cmdo 11ª RM
562	Cap	Cav	RAUL KLEBER DE SOUZA BOENO	Es A O	E C E M E
563	Cap	Cav	REGIS RODRIGUES NUNES	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	E C E M E
564	Cap	Inf	RENATO BRAGA PIRES	2ª Cia Intlg	E C E M E
565	Cap	Int	RENATO CALDEIRA IGREJA	H Gu Florianópolis	Cmdo 5ª RM/5ª DE
566	Cap	Inf	RENE BREVILATA PADILHA	23º B C	Cmdo 10ª RM
567	Cap	Inf	RICARDO LUIZ DA CUNHA RABELO	E M E	Cmdo 11ª RM
568	Cap	Inf	RICARDO TADEU FIAMONCINI	Cmdo 3ª DE	Cmdo 3ª DE
569	Cap	Cav	ROBERTO GONDIM EICKHOFF	5º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
570	Cap	Inf	RODRIGO MELLO DE ANDRADE NERY	C I Op Esp	E C E M E
571	Cap	Med	ROGERIO GOMES DE LIMA	Cmdo 1ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
572	Cap	Inf	ROMULO OLIVEIRA DE CASTRO	C M B	Cmdo 3ª RM
573	Cap	Int	RONALDO DA COSTA GONÇALVES	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM
574	Cap	Cav	RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS	11º R C Mec	Cmdo 9ª RM
575	Cap	Eng	RONALDO ISABEL DOS REIS	12ª Cia E Cmb L	Cmdo Cmdo Av Ex
576	Cap	Inf	ROOSEVELT FONSECA	12ª Cia PE	Cmdo 12ª RM
577	Cap	Cav	RUY MENESCAL COUTO	Es Eq Ex	E C E M E
578	Cap	Inf	SANDRO EMILIO DURECK	B G P	Cmdo 11ª RM
579	Cap	Inf	SANDRO GOMES DE VASCONCELOS	44º B I Mtz	Cmdo 9ª RM
580	Cap	Inf	SANDRO PERES ZANETTI	Es A O	E C E M E
581	Cap	Art	SANDRO SIQUEIRA GOMES	9º G A C	Cmdo 9ª RM
582	Cap	Cav	SAUL MARQUES MACHADO JUNIOR	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	Cmdo 3ª RM
583	Cap	Inf	SEBASTIAO MEDEIROS DE OLIVEIRA	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
584	Cap	Inf	SERGIO ANTONIO BORGES SAMPAIO	63º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
585	Cap	Inf	SERGIO DA COSTA FERREIRA	51º B I S	Cmdo 8ª RM
586	Cap	Art	SILVIO CARVALHO PEREIRA PINTO	C I E	Cmdo 11ª RM
587	Cap	Inf	SILVIO GUILHERME ZANATTO ROSA	31º B I Mtz	Cmdo 12ª RM
588	Cap	Inf	SIMONAL SILVA DE SOUZA	11º B I Mth	E C E M E
589	Cap	Art	SWAMI DE HOLANDA FONTES	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Cmdo 11ª RM
590	Cap	Inf	UBIRAJARA RODRIGUES	A M A N	A M A N
591	Cap	Cav	URUBATA MUTERLE GAMA	C I G	E C E M E
592	Cap	MB	VICTOR CANONGIA MOURA	20º B Log Pqdt	E C E M E
593	Cap	Cav	VILMAR CARLOTTO JÚNIOR	Cia Cmdo 6ª DE	Cmdo 3ª RM
594	Cap	Com	VITOLDO OLSAN JUNIOR	14ª Cia Com Mec	Cmdo 9ª RM
595	Cap	Cav	VLADIMIR GUSTAVO GOUVEIA MAIA	6º Esqd C Mec	Cmdo 3ª DE
596	Cap	Inf	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	Es P C Ex	Cmdo 11ª Bda Inf L
597	Cap	Inf	WAGNER LAUDUGER MARINHO	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
598	Cap	Art	WAGNER SARMENTO LECOMTE	C M R	Cmdo 7ª RM/7ª DE

Nr.	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exm
599	Cap	Inf	WELLINGTON VALONE BARBOSA	C I G S	Cmdo 12ª RM
600	Cap	Inf	WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL	14º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
601	Cap	Cav	WILLIAN KOJI KAMEI	10º Esqd C Mec	E C E M E
602	Cap	Inf	WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	Cmdo 9ª RM
603	Cap	Art	WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO	Cia Def QBN	E C E M E
Observações importantes					
1. Solicita-se aos Cmt, Ch ou Dirt OM que verifiquem a correção dos dados referentes aos seus oficiais, comunicando as eventuais correções diretamente ao Curso de Preparação e Seleção da ÉCEME.					
2. As solicitações de mudança de guarnição de exame deverão ser encaminhadas ao DGP, via OM (IRCAM).					

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 057-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011318654-8	ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA	11 Fev 05	4º BE Cnst
Cap Inf	085863033-8	CARLOS EDUARDO MUNIZ CALDAS	07 Fev 05	51º BIS
Cap QEM	019459933-8	LEONARDO MESQUITA DE SOUZA	09 Fev 05	IME
Cap QCO	036854953-1	LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA	17 Mar 99	D Aud
Cap QCO	011515313-2	MARCELO PIRES DE CAMARGO	13 Abr 05	Cg Per Mil EB Ext
Cap QCO	062359364-7	WELINGTON CRISTOPHER JAEGER	22 Mar 06	5ª ICFEx
1º Ten Art	013053694-9	ALESSANDRO CRUZ EITERER	15 Mar 06	5ª Bia AAAe L
1º Ten Inf	018770143-8	ALEXANDRE BOTELHO DE SOUZA	06 Fev 06	CI Pqdt GPB
1º Ten Eng	072511844-2	ALEXANDRE CAVALCANTI DA SILVA	06 Fev 06	5º BE Cnst
1º Ten Int	031810354-6	ANDERSON MALTA DE SOUZA	06 Fev 06	5º BE Cnst
1º Ten Art	113859974-9	ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA	06 Fev 06	9º GAC
1º Ten Eng	011481194-6	ANTONIO LEAL DOS SANTOS FILHO	06 Fev 06	10º BE Cnst
1º Ten Inf	011479194-0	ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES	06 Fev 06	EsSA
1º Ten Eng	113850754-4	BRUNO RAMOS LEMOS	06 Fev 06	3º BEC
1º Ten Cav	011142754-8	BRUNO VASCONCELOS DE MOURA	06 Fev 06	Cmdo 3ª DE
1º Ten Cav	011314404-2	CARLOS JEAN JACQUES GUEDES	06 Fev 06	20º RCB
1º Ten Com	019470673-5	CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO	06 Fev 06	EsSA
1º Ten Inf	011483004-5	CRISTIANO MARTINS MAURENTE	06 Fev 06	EsSA
1º Ten Com	011479254-2	DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA	06 Fev 06	EsSA
1º Ten Int	011481254-8	DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA	06 Fev 06	16º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	011479304-5	ÉDISON DOS SANTOS PASTORIZA	06 Fev 06	EsSA
1º Ten Com	011480334-9	ENDER MARTINS FONTOURA	06 Fev 06	EsSA
1º Ten Inf	011480364-6	EVANDRO APARECIDO BALDUTTI	06 Fev 06	6ª Cia Intlg
1º Ten Cav	011481314-0	FABIO HEITOR LACERDA SEARA	06 Fev 06	3ª Cia Intlg
1º Ten Com	011479424-1	FELIPE JORGE GRANERO	06 Fev 06	16º R C Mec
1º Ten Art	101072914-1	FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN	06 Fev 06	10º GAC SI
1º Ten Art	011480474-3	GUILHERME MACIEL DORNELLES	06 Fev 06	6ª Bia AAAe
1º Ten Int	033202084-1	HANRI MICHEL ESTIGARRIBIA VELOSO	06 Fev 06	4º BE Cnst
1º Ten Eng	011265704-4	JEFFERSON FIDÉLIS ALVES DA SILVA	06 Fev 06	EsSA
1º Ten Cav	099999053-4	JOÃO RICARDO IBANHES	06 Fev 06	16º R C Mec
1º Ten Inf	011481474-2	JOBEL SANSEVERINO JUNIOR	06 Fev 06	C I Bld
1º Ten Eng	011481524-4	JOSINALDO LOPES DE MENESES	06 Fev 06	EsSA
1º Ten Inf	127571313-7	LIZANDRO FARENCENA CAPELETO	06 Fev 06	EsSA
1º Ten Cav	030956164-5	MARCIO GONÇALVES DA ROSA	06 Fev 06	4º RCC
1º Ten Inf	011483334-6	MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	06 Fev 06	CIGS
1º Ten QMB	011479734-3	MOYSÉS COUTO JÚNIOR	06 Fev 06	C I Pqdt GPB
1º Ten Inf	011483404-7	NIRALDO DE MELO BALBINO	06 Fev 06	C I Pqdt GPB
1º Ten QMB	011479824-2	RODRIGO BARBOZA LAGE	06 Fev 06	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten Inf	011481804-0	RODRIGO LIMA FRANÇA	06 Fev 06	C I Pqdt GPB
1º Ten Int	011110204-2	RODRIGO SIMÕES SEITO	06 Fev 06	21º D Sup
1º Ten Art	011479844-0	RODRIGO VENTURI DE ALMEIDA	06 Fev 06	1º GAA Ae
1º Ten Art	011480864-5	VINICIUS ROZINA MONTEIRO	06 Fev 06	EsIE
1º Ten Int	011479884-6	WAGNER GONÇALVES DE SOUZA	06 Fev 06	C I Av Ex
1º Sgt Eng	041978894-8	IVANALDO FIGUEIREDO DA COSTA	02 Fev 00	4º BE Cnst
2º Sgt Inf	043432574-2	ABRAÃO LUCENA TORRES	25 Jan 06	C I Pqdt GPB
2º Sgt Cav	030957964-7	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	03 Mar 04	5º RCC
2º Sgt Mnt Com	019601963-2	AGNALDO FEITOSA LIMA	30 Jan 02	Pq R Mnt/ 7
2º Sgt Com	043443694-5	ALESSANDRO QUEIROZ BENTO LAMÓGLIA	25 Jan 06	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
2º Sgt Eng	043443704-2	ALESSANDRO RODRIGUES VARGAS	25 Jan 06	3º BEC
2º Sgt Int	011356584-0	ALEX GOMES DE MELO	25 Jan 06	1º D Sup
2º Sgt MB Mec Op	052142764-1	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE MELO	29 Jan 03	BMA
2º Sgt Inf	101096884-8	ALEXANDRO MIRANDA DE SOUSA	25 Jan 06	25º BC
2º Sgt MB Mec Auto	011356734-1	ALLAN QUINTANA ALMEIDA	25 Jan 06	Pq R Mnt/ 9
2º Sgt Mnt Com	011356794-5	ANDERSON CANDIDO DA SILVA	25 Jan 06	EsSA
2º Sgt Inf	043432624-5	ANDERSON DIAS DE CARVALHO	04 Ago 04	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
2º Sgt Com	031870324-6	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	28 Jan 04	EsCom
2º Sgt Eng	043439544-8	ANTONIO WELLINGTON DE MORAIS COSTA	25 Jan 06	4º BE Cnst
2º Sgt Inf	043440454-7	CARLOS EDUARDO SIMÃO	25 Jan 06	13º BIB
2º Sgt Com	043443914-7	CLEDMILSON NILCE ROSA	25 Jan 06	Cia Def QBN
2º Sgt MB Mec Op	011357224-2	CLEIDSON SANTOS DA SILVA	25 Jan 06	Pq R Mnt/ 7
2º Sgt MB Mnt Armt	011357244-0	CLEMILTON OSSAME DE LIMA	25 Jan 06	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
2º Sgt MB Mec Auto	011463304-3	DANIEL DA SILVA GOMES	30 Jan 05	5º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	043442984-1	DAYAN JOSE DE OLIVEIRA SILVA	25 Jan 06	9º BEC
2º Sgt Inf	043432784-7	EDUARDO PORTO VASCONCELLOS	02 Mar 05	13º BIB
2º Sgt Inf	101097034-9	EMERSON COLLING	25 Jan 06	CPOR / PA
2º Sgt Eng	043443084-9	EVANDRO DA ROSA REGIO	25 Jan 06	3º BEC
2º Sgt Mnt Com	011357694-6	FÁBIO CÉSAR SANTOS DE ASSUNÇÃO	04 Ago 04	5º BIL
2º Sgt Eng	043416864-7	FABIO DE MEDEIROS MELLO	26 Jan 05	EsIE
2º Sgt MB Mnt Armt	011357854-6	FARISTON DE SIQUEIRA BARBOSA	25 Jan 06	10º GAC SI
2º Sgt Com	043439774-1	FLAVIO MARTINS DE MELO JUNIOR	25 Jan 06	4º BE Cnst
2º Sgt MB Mec Auto	011358264-7	IGOR RODRIGUES DE MENEZES	25 Jan 06	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Eng	043439844-2	JAILSON GOMES DE LIMA	25 Jan 06	4º BE Cnst
2º Sgt Inf	043440774-8	JEAN CLEBER BERTONI	25 Jan 06	13º BIB
2º Sgt Inf	102858914-9	JOSÉ CLEÍRTON FERREIRA LIMA	28 Jan 06	3ª Cia / 34º BI Mtz
2º Sgt Int	011358654-9	JOSE ROBERTO ANACLETO	25 Jan 06	C I Av Ex
2º Sgt Eng	043444324-8	KARLEN KELSON LEAL NUNES	25 Jan 06	4º BE Cnst
2º Sgt Cav	043443334-8	LEANDRO BARBOSA CABRITA	16 Jan 06	EsCom
2º Sgt Com	043440014-9	LEANDRO BEHLING PINHEIRO	25 Jan 06	Comdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Eng	042017594-5	MAURO MONTEIRO SOARES	29 Jan 03	EsIE
2º Sgt Art	030542064-8	NESTOR JEZUR	07 Fev 06	Cia Comdo 5ª RM/5ª-DE
2º Sgt Eng	043441104-7	RICARDO DE SENA SOUSA	25 Jan 06	4º BE Cnst
2º Sgt Eng	043463584-3	ROBERTO ARGUILAR ARAUJO	15 Mar 06	3º BEC
2º Sgt Inf	031862694-2	ROBERTO MARION SCHOTT	26 Fev 03	29º BIB
2º Sgt Com	033231514-2	ROMEU ARAUJO ALBERNAZ	25 Jan 06	4º BE Cnst
2º Sgt Inf	041964664-1	ROOSEVELT DA SILVEIRA SANTOS	26 Jan 05	12º BI
2º Sgt Eng	043414374-9	RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	03 Mar 04	2º BEC
2º Sgt Art	042040794-2	VALMAR JOSE DE OLIVEIRA	28 Jan 04	25º GAC
2º Sgt Inf	101097484-6	WASHINGTON DAS GRAÇAS DA COSTA	25 Jan 06	Pq R Mnt/ 6
2º Sgt Art	043441224-3	WEDDINGTON GALINDO FEITOZA	25 Jan 06	Bia Comdo AD/5
3º Sgt Inf	033276614-6	ADRIANO DIAS DE VARGAS	15 Mar 06	51º BIS
3º Sgt Cav	043506184-1	ALANO DA SILVA	29 Jul 05	3º R C Mec
3º Sgt Sau	033293404-1	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA	15 Mar 06	6ª Bia AAae
3º Sgt Sau	113899654-9	ALEX FERREIRA LOPES	01 Nov 05	16º B Log
3º Sgt Com	033279594-7	ALEX POZZEBON BORTOLUZZI	22 Mar 06	6º GLMF/CIF
3º Sgt Cav	033310344-8	ALEX SANDRO MOREIRA MARTINS	15 Mar 06	16º Esqd C Mec
3º Sgt Eng	062314974-7	AMARO COSTA DA SILVA JUNIOR	15 Mar 06	4º BE Cnst
3º Sgt MB Mec Auto	033309284-9	ANDRÉ DE BRITTO NASCIMENTO	15 Mar 06	Pq R Mnt/ 9
3º Sgt QE	059078583-8	APARECIDO FRANCIOSI	31 Jan 96	27º B Log
3º Sgt Inf	102879074-7	ARISTIDES RABELO DO ROSARIO	28 Jul 05	51º BIS
3º Sgt Eng	043459584-9	CESAR CHRISTIAN FERREIRA DOS SANTOS	15 Mar 06	9º BEC
3º Sgt MB Mec Auto	013004784-8	CHARLES ROBERTO CARLOS MAGNO	24 Jan 06	51º BIS
3º Sgt Cav	033323664-4	DIRLEI DOS SANTOS SILVA	15 Mar 06	1º R C Mec
3º Sgt Mus	092635554-6	EDEMILSON PEREIRA MENDES	26 Fev 03	17º B Fron
3º Sgt Eng	043508074-2	EDILSON SOARES DE MORAIS	01 Mar 06	4º BE Cnst
3º Sgt Inf	113938424-0	EDINEI DE SOUZA LOBO	15 Mar 06	B Adm Bda Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Com	033308164-4	ELISANDRO BARBOSA FLORES	15 Mar 06	47º BI
3º Sgt MB Mec Auto	013005344-0	ELVINO DE OLIVEIRA JUNIOR	28 Jan 06	23º B Log SI
3º Sgt Eng	043476174-8	FABIANO RODRIGUES BUCCI	01 Mar 06	LQFEx
3º Sgt Inf	102858784-6	FRANCISCO NEY MOTA	08 Dez 05	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt Com	043477334-7	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	01 Mar 06	23º BC
3º Sgt Com	093771824-5	JOSE FELIX JESUS DA ROCHA	15 Mar 06	58º BI Mtz
3º Sgt Com	011446434-0	LEANDRO DA ROCHA DIAS	01 Jun 05	51º BIS
3º Sgt Eng	033305774-3	LUIS CARLOS POTTER	15 Mar 06	4º BE Cnst
3º Sgt Sau	113920524-7	LUCAS TARGINO MATOS SILVA	15 Mar 06	1º BAC
3º Sgt Cav	033282614-8	MARCELO DE FREITAS MARTINS	17 Mar 06	1º R C Mec
3º Sgt Inf	043477504-5	MARCELO MENDONÇA GOMES	01 Mar 06	17º BIS
3º Sgt Inf	043455314-5	MARCORÉLIO DE OLIVEIRA ARAUJO	15 Mar 06	3ª Cia / 34º BI Mtz
3º Sgt MB Mec Auto	013070974-4	MARCOS AURÉLIO CÂMARA NOGUEIRA	20 Jul 05	16º R C Mec
3º Sgt MB Mec Armt	102863184-2	MOISÉS DE SOUSA OLIVEIRA	15 Mar 06	Pq R Mnt/ 7
3º Sgt MB Mec Auto	052221764-5	ODAIR GILBERTO MORESCO	07 Set 05	27º B Log
3º Sgt MB Mec Auto	093771884-9	ODENILSON DIAS ESPÍNDOLA	15 Mar 06	Pq R Mnt/ 9
3º Sgt Mus	053557564-1	PAULO RICARDO JASTREMSKI	15 Mar 06	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Art	043475484-2	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA PASSOS	01 Mar 06	11ª Bia AAAe L
3º Sgt Art	011461104-9	PEDRO PAULO LAUERMANN RAMOS	15 Mar 06	17º GAC
3º Sgt Eng	033310174-9	RAFAEL BORGE DE ALENCASTRO	15 Mar 06	3º BEC
3º Sgt Com	052194524-6	RAIMUNDO CHABOWSKI	03 Mar 04	3º BPE
3º Sgt MB Mec Auto	043466484-3	REGINALDO ROCHA	15 Mar 06	12º BI
3º Sgt Eng	033305454-2	RODRIGO QUADROS CASTRO	15 Mar 06	3º BEC
3º Sgt Com	043474074-2	SIDMAR NASCIMENTO DE JESUS	02 Mar 05	Cia Def QBN
3º Sgt Art	043495774-2	WALACE ALMEIDA CAMARGO	20 Jul 05	3º GAAe
3º Sgt QE	059079233-9	WELSON APARECIDO DA COSTA	31 Jan 96	27º B Log
3º Sgt Inf	043466164-1	WILLIAM SAULO MARTINS	15 Mar 06	2ª Cia Inf
Cb	019442973-4	ALEXANDRE RAMOS MACHADO	04 Fev 98	ECT
Cb	085880943-7	EGILBERTO MAIA CRUZ	31 Jan 01	51º BIS
Cb	099984683-5	FÁBIO CÉSAR MATTOS	04 Fev 98	58º BI Mtz
Cb	085813553-6	IRANDIR JOSÉ DE HOLANDA	30 Jan 06	51º BIS
Cb	127572573-5	JOSE ALVES FERREIRA	02 Fev 00	25º BC
Cb	112697494-6	MÁRIO ACÁCIO RODRIGUES	10 Maio 01	DCT
Cb	127583333-1	MÁRIO MARCELO MONTEIRO DE MATOS	31 Jan 01	Cia Cmdo CMA
Cb	018533973-6	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	18 Mar 05	CAEx
Cb	085873403-1	OSVALDO ÁTILA NEVES MUTRAN	10 Fev 99	23º B Log SI
Cb	092602664-2	PAULO SOARES DA SILVA	30 Jan 02	17º B Fron
Cb	085838773-1	ROSIVALDO DA COSTA MELO	29 Jan 97	51º BIS
Cb	093769594-8	SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA SOBRINHO	15 Mar 06	Cia Cmdo CMO
Cb	093727464-5	WAGNER PESSOA	03 Mar 04	Cia Cmdo CMO
Cb	085857683-8	WALDENIS PEREIRA ALVES	10 Fev 99	51º BIS
Cb	085881283-7	WELLINGTON OLIVEIRA DA COSTA	07 Fev 01	51º BIS
T2	020452654-5	RONALDO MACHADO DE ANDRADE	26 Fev 03	2º BPE

PORTARIA Nº 058-SGEx, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	018700053-4	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA	06 Mar 06	H Ge Belém
Ten Cel Dent	019976761-7	LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUZA	04 Mar 06	PolicI Mil PV
Maj Inf	018651513-6	ALEXANDRE TARTA	17 Fev 06	23º BI
Maj Eng	076009983-8	ALEXANDRE WANDERLEY	16 Fev 06	28ª CSM
Maj Inf	114313783-2	ANDRE DE SOUZA MONTEIRO	20 Mar 06	ECEME
Maj Art	018458953-9	EDUARDO RANGEL DE CARVALHO	01 Mar 06	Cmdo AD/1
Maj Inf	028815973-4	FRANCISCO ADOLFO VIANNA MARTINS FILHO	20 Fev 05	EME
Maj Art	011655283-7	JOQUIAS DA SILVA AZEVEDO FILHO	18 Fev 06	1ª Cia Intlg
Maj Art	018651793-4	JOSE GERALDO PEREIRA DE CARVALHO	18 Fev 06	CPOR / BH
Maj Com	118053583-1	LEONIDAS DA FONSECA JUNIOR	15 Fev 06	C I Av Ex
Maj QMB	023134383-1	LUIZ ROBERTO DE CARVALHO GARCIA	06 Fev 02	CITEx
Maj Int	018651843-7	MARCIO CORDEIRO FREIRE	16 Fev 06	EME
Maj Eng	082654643-4	PAULO MAGNOS SCHMEIKAL	04 Abr 06	12º BEC
Maj QEM	011466673-8	PAULO FERNANDO PINTO MALIZIA ALVES	18 Fev 05	CTEx
Maj Inf	099761872-3	RENE PIERRE CAPUTO DURÃO	18 Fev 06	Cmdo Bda Op Esp
Maj Inf	075978903-5	SAMUEL DIAS NETO	28 Fev 06	23º BI
Maj QMB	023241163-7	SERGIO AMADO DE MOURA	15 Fev 03	22º D Sup
Maj Inf	044047392-4	ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA	16 Abr 04	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cap Cav	020022294-1	AJAMIR BRITO DE MELO	28 Fev 06	C I Av Ex
Cap QMB	020022584-5	ALEXANDRE LOUREIRO	18 Fev 06	Es MB
Cap Eng	020023634-7	CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	19 Fev 06	Es Com
Cap Art	020022654-6	DENILSON SILVA DE MIRANDA	18 Fev 06	Es IE
Cap QMB	020023184-3	EDER VALERIO PELLEGRINI	18 Fev 06	Pq R Mnt/ 10
Cap Inf	020022404-6	LAERCIO ROSA JUNIOR	18 Fev 06	2ª Cia Fron
Cap Com	020023264-3	MARCELO FANTINE DE CARVALHO	18 Fev 06	Es Com
Cap Int	020023554-7	MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS	15 Mar 06	Es SA
Cap QMB	014687363-3	ORLANDO MAIA BARBOSA	19 Fev 06	Es M B
Cap Inf	020022774-2	RENATO BRAGA PIRES	17 Fev 06	6ª Cia Intlg
Cap Inf	020023884-8	SERGIO DA COSTA FERREIRA	18 Fev 06	51º BIS
Subten Inf	047766543-4	ALCIR NEVES DA SILVA	31 Jan 05	HGeB
Subten Inf	049702113-9	EDUARDO KNEIPP	28 Jan 06	6ª Cia Intlg
Subten Mnt Com	110563842-1	FREDERICO CESAR DOS SANTOS MACHADO	30 Abr 06	Es Com
Subten Inf	047835713-0	JOSIMAR SANTOS DA GAMA LEITE	28 Jan 06	C I Av Ex
Subten Cav	028966991-3	LUIZ ANTONIO DE FREITAS CAMPITELLI	18 Fev 06	B Av T
Subten MB Mec Op	059060803-0	MARCOS JOSÉ FERREIRA	06 Fev 06	21º B Log
Subten MB Mec Auto	014502813-0	PEDRO LUIZ DA SILVA CARLOS	28 Mar 05	Es MB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Com	049702683-1	SELMO MOTTA DO NASCIMENTO	28 Jan 06	Es Com
1º Sgt Inf	018649793-9	ADMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA BENTO	28 Jan 05	Cia Def QBN
1º Sgt Inf	049701433-2	AGOSTINHO MARCOS ABREU MARTINS	29 Jan 06	17º BIS
1º Sgt Inf	018480963-0	ALMIR ESTEVES DA MOTTA	31 Jan 05	51º BIS
1º Sgt Int	097179233-8	ANIZIO POLICENO DE SOUZA	28 Jan 06	51º BIS
1º Sgt Inf	014912763-1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	08 Mar 06	Cia Def QBN
1º Sgt MB Mnt Armt	019251673-0	CARLOS MAURICIO BEZERRA MAGALHÃES	02 Ago 03	23º B Log SI
1º Sgt Inf	049700523-1	CLAUDIO DANTES SANTOS DA CONCEIÇÃO	28 Jan 06	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	018531163-6	DARIO DA MOTTA ALMEIDA	07 Fev 06	CMB
1º Sgt MB Mec Auto	114378883-2	DONIZETE ALFREDO DE SOUZA	24 Jan 04	17º GAC
1º Sgt Int	085813373-9	EDSON FERNANDES DE HOLANDA	28 Jan 06	17ª Ba Log
1º Sgt Eng	117945093-5	ELZAMAN MARIANO DE OLIVEIRA	09 Mar 06	DFPC
1º Sgt Eng	014801783-3	ERIVELTON MACHADO CORDEIRO	29 Jan 06	3º BEC
1º Sgt Inf	085776693-5	ESTEVÃO MARQUES DA CONCEIÇÃO	15 Jun 05	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
1º Sgt Com	030634164-5	EZAURÍ LUÍS EICH	28 Jan 06	16º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	049891763-2	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	22 Fev 06	A H Ex
1º Sgt Int	085813463-8	FLAVIO EMILIANO DE FARIAS	28 Jan 06	33º BI Mtz
1º Sgt MB Mec Armt	018545103-6	FRANCISCO DAS CHAGAS RICARDO FONSECA	05 Fev 06	13ª Cia DAM
1º Sgt	101396953-8	FRANCISCO DE ASSIS COSTA LACERDA	12 Mar 06	51º CT
1º Sgt Inf	018706393-8	FRANCISCO DIOMEDES SILVA DE ALEXANDRIA	28 Jan 06	2º CTA
1º Sgt Inf	049907052-2	GERALDO EVANGELISTA DE ASSIS	28 Jan 06	D Log
1º Sgt Inf	047854203-8	GERSON LOYOLA DE AGUILAR	28 Jan 06	12º BI
1º Sgt	047717193-8	GIL MIRANDA	29 Jan 05	4º GAC
1º Sgt Mnt Com	018545163-0	GILSON DO CARMO SILVA	18 Fev 06	CIE
1º Sgt MB Mnt Armt	019426143-4	HERCULES DE SOUZA LUGON	16 Abr 05	BMA
1º Sgt Inf	105113153-8	HERMES RODRIGUES DE PAIVA	22 Fev 06	51º BIS
1º Sgt Inf	018402823-1	HERMES VIANA DE SOUSA	04 Mar 06	3ª Cia / 34º BI Mtz
1º Sgt MB Mec Auto	025594323-5	IRÃ BEZERRA DA SILVA	28 Jan 05	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Inf	030632344-5	JAIR LUCAS DA SILVA	29 Jan 06	33º BI Mtz
1º Sgt Cav	117914083-3	JOÃO BATISTA DA SILVA	24 Jan 04	HGeB
1º Sgt Art	030590494-8	JOÃO LARRI DE AZEVEDO E SOUZA	29 Jan 06	3º GAC/AP
1º Sgt Int	036581033-2	JOÃO PEDROSO JUNGES	05 Fev 03	CIE
1º Sgt Inf	085796463-9	JOCEMAR MARTINS MORGADO	28 Jan 06	51º BIS
1º Sgt Inf	049702303-6	JOSE DE MACEDO	21 Fev 06	17º BIS
1º Sgt Inf	064020013-5	JOSE DOS SANTOS FRANÇA	14 Mar 06	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
1º Sgt Eng	030603774-8	JOSÉ OGUNIRA SAGAZ MACHADO	28 Jan 06	3º BEC
1º Sgt MB Mnt Armt	085814373-8	JOSÉ ROBERTO SEQUEIRA MARIA	21 Mar 06	23º B Log SI
1º Sgt Cav	018651093-9	JOSE ROGERIO COTRIM DE MEDEIROS	05 Fev 06	20º RCB
1º Sgt Com	067341393-6	JOUBER ROCHA BASTOS	28 Jan 06	4º BE Cnst
1º Sgt Art	030506734-0	JURACI VANDERLEI WACHHOLZ	29 Jan 06	3º GAC/AP
1º Sgt Inf	097189763-2	JURACY RODRIGUES DA SILVA	28 Jan 06	2º B Fron
1º Sgt Art	030508684-5	LAURO LIBERTO WACHHOLZ	29 Jan 06	3º GAC/AP
1º Sgt Com	076153443-7	LUCIANO MIGUEL DE LIMA	28 Jan 06	Pq R Mnt/7
1º Sgt Sau	047620533-1	LUIS ANTÔNIO RAMOS	14 Mar 06	Es S A
1º Sgt Art	018377343-1	LUIS CESAR TEIXEIRA GRIFFO	28 Jan 05	C I Pqdt GPB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	030534184-4	LUIS CLÁUDIO GOMES DURGANTE	04 Fev 06	17º B Fron
1º Sgt	010555553-6	LUIZ ANTONIO PEREIRA BASTOS	14 Mar 06	C M R J
1º Sgt Art	049702423-2	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MACHADO	28 Jan 06	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt MB Mec Auto	105156373-0	LUIZ FERREIRA GOMES	28 Jan 06	4º B E Cnst
1º Sgt Inf	049701253-4	LUIZ RONALDO PEIXOTO DA SILVEIRA	28 Jan 06	4º Cia Intlg
1º Sgt	018706813-5	MARCELLO DAEMON	28 Jan 06	C M R J
1º Sgt MB Mec Op	059060793-3	MAURO HENRIQUE OLIVEIRA COELHO	28 Jan 06	Pq R Mnt/ 7
1º Sgt Mnt Com	018518993-3	MAURO MONTEIRO DUARTE	03 Fev 06	H Ge J Fora
1º Sgt Mnt Com	114359663-1	MESSIAS RIBEIRO DA SILVA	30 Jan 06	11º B E Cnst
1º Sgt Art	030540324-8	OSMAR CARGNELUTTI	28 Jan 06	CMB
1º Sgt Mnt Com	055407722-2	OSMAR HELENO FRANÇA	26 Jan 06	COTER
1º Sgt Art	014937893-7	PAULO CLAUDINO DOS SANTOS	15 Mar 06	ECEME
1º Sgt MB Mec Auto	018587693-5	PAULO FLORÊNCIO FERREIRA	05 Fev 06	DEP
1º Sgt Inf	047835023-4	PAULO SÉRGIO TAVARES	28 Jan 06	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Eng	049701353-2	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	03 Mar 06	AGSP
1º Sgt Art	014941642-2	ROBSON FRANCISCO DAS CHAGAS	01 Mar 06	EsIE
1º Sgt Com	030554164-1	RONALDO GOMES DE GÓES	28 Jan 06	25º GAC
1º Sgt MB Mec Auto	025301603-4	SEBASTIÃO VERONESE JUNIOR	16 Fev 04	6ª Cia Intlg
1º Sgt Av Ap	049874773-2	SÉRGIO HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS	26 Jan 06	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Com	067211853-6	WILSON SACRAMENTO DA SILVA	27 Jan 04	51º CT
1º Sgt Com	105006993-7	ZILNARDO MENDONÇA FAÇANHA	15 Mar 06	DFPC
2º Sgt Mus	030523214-2	EDSON DA COSTA VIDALES	28 Jan 06	3º BEC
2º Sgt Art	030551264-2	JOSE RUBENS PEREIRA DA FONTOURA	28 Jan 06	3º GAC/AP
2º Sgt Int	018585383-5	MARCELO SILVA ALMEIDA	02 Fev 06	C I Pqdt GPB
2º Sgt Inf	047842613-3	PEDRO PINTO DA SILVA FILHO	29 Jan 06	Es PCEX
2º Sgt Mus	018648453-1	VANDERLEI PEIXOTO COSTA	28 Jan 06	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	014896493-5	ADILSON GABRIEL DA SILVA	24 Jan 04	C I Pqdt GPB
3º Sgt QE	036925693-8	ADROALDO ALENCAR IHRIG	29 Jan 05	6º Bia AAAe
3º Sgt QE	059042573-2	AIRES PEREIRA DE OLIVEIRA	31 Jan 06	10º BE Cnst
3º Sgt QE	018538603-4	ANTÔNIO CRISTÓVÃO BUTHERS NETO	27 Fev 06	EsSE
3º Sgt QE	076145373-7	ARISTIDES GALDINO DA SILVA FILHO	28 Jan 06	7º GAC
3º Sgt QE	036928613-3	CARLOS JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	29 Jan 05	3º BEC
3º Sgt QE	036917473-5	DANIEL ROESCH	31 Jan 05	29º BIB
3º Sgt QE	076145933-8	ERASMO AMARO DE LIMA	28 Jan 06	7º GAC
3º Sgt QE	028893643-8	FERNANDO MOLITERNO FERNANDES	31 Jan 06	CI Av Ex
3º Sgt QE	118081413-7	GILSON RIBEIRO DA SILVA	28 Jan 06	CITEx
3º Sgt Mus	018647413-6	JAIME DOS SANTOS FILHO	01 Fev 06	17º R C Mec
3º Sgt QE	093923572-7	JOAO DEODORO DA SILVA FILHO	22 Set 01	17º B Fron
3º Sgt QE	030524254-7	JOÃO CARLOS DA SILVA PIRES	29 Jan 06	3º BEC
3º Sgt QE	018583173-2	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	28 Jan 06	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	036928963-2	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA	19 Fev 05	3º BEC
3º Sgt QE	059084033-6	OSMAIR NÉRUS PEREIRA DE SOUZA	30 Jan 06	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	036651183-0	PEDRO PAULO NASCIMENTO	02 Fev 04	51º BIS
3º Sgt QE	036933113-7	RICARDO RECH MARCON	01 Fev 05	3º BEC
3º Sgt QE	018588573-8	SAMUEL LUIZ FERREIRA	28 Jan 06	DEP
3º Sgt QE	036933253-1	VILSON LUIS VASCONCELOS ROSA	01 Maio 05	3º BEC
3º Sgt	059095693-4	LEVI EVANGELISTA DURÃES	30 Jan 06	23º BI
Cb	105148903-5	CLESIO DE SOUZA SILVA	28 Jan 06	25º BC
Cb	030523294-4	GILMAR DA SILVA	11 Fev 06	3º BEC
Cb	014766393-4	IRAN JOSE DE OLIVEIRA	24 Jan 04	AGR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	085813553-6	IRANDIR JOSÉ DE HOLANDA	30 Jan 06	51º BIS
Cb	085813613-8	JOÃO YRAÇU PEREIRA MARQUES	28 Jan 06	51º BIS
Cb	018575303-5	JOSÉ HENRIQUE LINO DA SILVA	31 Jan 06	2ª CSM
Cb	097182743-1	MARCOS CESAR DE MORAES LIMA	29 Jan 06	17º B Fron
Cb	036933023-8	PAULO ROBERTO MOTA DE VASCONCELOS	27 Fev 05	3º BEC
Cb	018384503-1	ROGÉRIO JESUS RODRIGUES	29 Jan 05	C I Pqdt GPB

PORTARIA Nº 059-SGE_x, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao militar abaixo relacionado, por ter completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	031351072-9	DANIEL DA SILVA SILVEIRA	10 Fev 06	AMAN
Cel Com	012348682-1	GERSON DE OLIVEIRA ROCHA FILHO	10 Fev 06	Cmdo 11ª R M
Cel Cav	032824722-6	HILMAN HARRY RODRIGUES VARGAS	08 Fev 06	EsAO
Cel Inf	043101322-6	JOSÉ LUIZ JABORANDY JUNIOR	07 Jan 06	EME
Cel Inf	109670411-7	JOSE RAIMUNDO DA SILVA NETO	07 Fev 06	CISM
Cel Inf	049443931-8	LUIZ FERNANDO COELHO FERREIRA	27 Fev 06	AMAN
Cel Inf	119648511-2	MARCOS SOUZA PASTORI	08 Fev 06	Min Def
Cel Inf	101948182-7	ROBERTO CARLOS NATTRODT BARROS	20 Mar 06	Cmdo 8ª RM / 8ª DE
Ten Cel Art	025179702-3	AFONSO HENRIQUE IGNÁCIO PEDROSA	07 Fev 06	CCOMSEX
Ten Cel Art	025180352-4	ANTÔNIO GIÁCOMO FILHO	25 Fev 06	Cmdo 1ª DE
Ten Cel Cav	025179112-5	FERNANDO DO CARMO FERNANDES	13 Fev 06	GSI / PR
Ten Cel Art	025179142-2	HELDER CLEBER DE BARROS RIBAS	20 Fev 06	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Ten Cel Com	030229722-1	LUIZ OLAVO MARTINS RODRIGUES	02 Mar 06	Cmdo 11ª RM
Ten Cel Int	020822022-8	ROBINSON DOS SANTOS SANTIAGO	11 Fev 06	2ª ICFEx
Ten Cel Inf	025179302-2	ROBSON RODRIGUES	16 Mar 06	D T Mob
Ten Cel Inf	025181302-8	RUBENS DARIO PEREZ MAZÓ	21 Mar 06	D T Mob
2º Ten QAO Adm G	034594922-6	ARMANDO NOVELLO JUNIOR	17 Jan 06	3º GAA Ae
2º Ten QAO Topo	055357852-7	JOSÉ EMÍLIO KOSCIANSKI	08 Jan 06	DOM
2º Ten QAO MB	014819842-7	MAURO SERGIO MARQUES RIBEIRO	11 Mar 06	Cia Cmdo /11ª RM
2º Ten QAO Adm G	074437042-0	PETRONIO MOREIRA GONÇALVES	18 Jan 06	GSI / PR
Subten Inf	034615252-3	JOSÉ LUIS BOTELHO DOS SANTOS	06 Jan 06	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Subten Inf	083884032-0	JOSÉ SOLANO BRANCO	22 Fev 05	59º B I Mtz
Subten Int	025063692-5	NELSON CARLOS PARAVANI	19 Jan 06	2ª Del SM/4ª CSM
Subten Cav	034529762-6	RENATO LUIZ MARKS	05 Jan 06	7ª Del SM/8ª CSM
Subten Inf	014848202-9	VITOR MANOEL ALVES	22 Jan 06	17º B Fron

PORTARIA Nº 060-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	069564811-3	ELSON SOARES TEIXEIRA	19º GAC
Maj Art	023241513-3	CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA	Cmdo 12ª RM
Maj Art	023241253-6	FRANCISCO YUKISHIQUE CALDAS MARQUES DE ABREU	ECEME
Maj Com	011498473-5	MÁRCIO NUNES CALANZANI	13ª Cia Com Mec
Cap Inf	105160163-9	ANDRÉ MENEZES GALVÃO	35º BI
Cap Cav	097037933-5	ARCENIO FRANCO JUNIOR	Dst Op Psc
Cap Cav	014966573-9	CARLOS DANIEL POLICE DE FREITAS	16º Esqd C Mec
Cap Cav	019525543-5	CLAUDIO PAQUET	8º Esqd C Mec
Cap Inf	036714503-4	LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES	7ª Cia Intlg
Cap Inf	023240873-2	RUBENS NUSQUE JUNIOR	5º BIL
1º Sgt Inf	023355563-0	CARLOS EDUARDO SIMÕES DE ALMEIDA	3º CTA
1º Sgt Inf	049778103-9	GILTON PALOMINO DOS SANTOS	D T Mob
1º Sgt MB Mnt Armt	019426143-4	HERCULES DE SOUZA LUGON	BMA
1º Sgt Mnt Com	014825373-5	JOAQUIM DA SILVA GUEDES	EsCom
1º Sgt Com	049702333-3	JOSE RENATO BERWANGER CARLAN	Pol Mil Porto Alegre
1º Sgt Com	049873563-8	MARCELO DE SOUZA GRAÇA	EsCom
1º Sgt Art	041973634-3	NIELSE TAVARES	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	049874753-4	SEBASTIÃO DURANGE DOS SANTOS	4º BEC
2º Sgt MB Mnt Auto	014990733-9	ALCIONE DA SILVA CONCEIÇÃO	1º D Sup
2º Sgt Art	019674543-4	ALEXANDRE MELO DE MATOS	D T Mob
2º Sgt Mnt Com	019679193-3	ALEXANDRE PERRONI GAMA DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/1
2º Sgt Eng	018541903-3	CLAUDIO JOSÉ SOARES DOS SANTOS	CECMA
2º Sgt Art	042042854-2	DEWINDSON TELL MIRANDA MORAES	2º GAA Ae
2º Sgt Cav	031811744-7	EDWARD VIEIRA NUNES JUNIOR	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	042016754-6	FABIANO CHANAN SILVA	CMC
2º Sgt Inf	041992034-3	HÉLIO SANDRO MECKLER	52º BIS
2º Sgt Inf	072504814-4	JAILSON QUERINO ROCHA	14º BI Mtz
2º Sgt Av Mnt	019680353-0	JAMHALL NASCIMENTO DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB Mnt Auto	019680493-4	JORGE ARMANDO PIRES DE ALMEIDA	Pq R Mnt/1
2º Sgt Com	041978994-6	JOSAFÁ VARJÃO DOS REIS	51º CT
2º Sgt Mnt Com	019680643-4	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	041973264-9	JULIO CESAR BRANCO QUINTINO	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Av Mnt	014966093-8	MARCELO DE FREITAS FERREIRA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Cav	043415174-2	MARCELO MARTINS D'AVILA	9º RCB
2º Sgt Inf	042019544-8	PAULO CUSTÓDIO	58º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	042042544-9	PIERRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Pq R Mnt/1
2º Sgt MB Mnt Auto	020404404-4	ROGÉRIO BRITO GAMA JÚNIOR	Pq R Mnt/1
2º Sgt MB Mnt Armt	019604583-5	RONALD TIOTONIO DE SOUSA	Pq R Mnt/1
2º Sgt MB Mnt Auto	019623753-1	SERGIO DE LEMOS MARUJO	Pq R Mnt/1
2º Sgt Cav	030724134-9	VOLNEI GARCIA DE SOUZA	1º RCG
3º Sgt Com	052197804-9	ANDERSON ANNIES	58º BI Mtz
3º Sgt Mus	011400124-1	ANDRÉ DE CARVALHO IGNÁCIO	AMAN
3º Sgt Com	123937714-4	CÉLIO ALVES DE ARAÚJO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	030885894-3	DANIEL MARTINHO PACHECO	1º CTA
3º Sgt Mus	020435884-0	MARCOS ROBERTO PALERMO	2º BIL
3º Sgt Inf	011416014-6	PAULO ROBERTO DA SILVA	1º BPE
3º Sgt Com	052194524-6	RAIMUNDO CHABOWSKI	3º BPE
3º Sgt Mus	036993373-4	RELSON ARIAN FONTOURA RIBEIRO	BC AD/3
3º Sgt Inf	011247434-1	ROBINSON NUNES DOS SANTOS	1º BI Mtz (Es)
Cb	112695204-1	ALENCAR MARQUES PEREIRA	1º RCG
Cb	011194994-7	CLÁUDIO DOS SANTOS ANJOS	Pq R Mnt/1
Cb	072518734-8	CLÉCIO LINDOMAR DA SILVA	14º BI Mtz
Cb	019550823-9	ELIAS AYRTON	AMAN
Cb	020406604-7	MARCIO PEREIRA	5º BIL
Cb	112697494-6	MÁRIO ACÁCIO RODRIGUES	DCT

PORTARIA Nº 061-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	027581552-0	ÉDER BELLINI CHIAVEGATTO	3º B Av Ex
Maj Inf	023241173-6	SÉRGIO ROBERTO GOMES MOREIRA	4º BPE
Subten Cav	038130782-6	JOSÉ DARLAN AMBRÓS	4º B Log
Subten MB Mnt Auto	014664233-5	MARLUÍS AUGUSTO MARTINS DA SILVA	CIvEx
1º Sgt Art	020345884-9	HUGO DAGOBERTO CALAZÃ DE OLIVEIRA	BC AD/3
1º Sgt Eng	127502403-0	JOSE DELGADO DOS SANTOS	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	041950164-8	JOSÉ LAURO GONÇALVES MENDES	1º Pel PE
1º Sgt Inf	019450363-7	JOSÉ ROBERTO SILVA	7ª Cia Intlg
1º Sgt Com	030927194-8	JÚLIO CÉSAR MARQUES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt MB Mnt Auto	036956923-1	LUIS FÁBIO LAVARDA PACHECO	9º B Log
1º Sgt MB Mnt Armt	019426693-8	MAURICIO ALVES DE ASSIS	BMA
1º Sgt MB Mnt Armt	018332483-9	OSIMAR DE PAULA MACHADO	Pq R Mnt/1
1º Sgt Cav	030533954-1	PAULO GILBERTO VEIGA AYTON	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	049873173-6	ROBSON GOMES PIRES	Pq R Mnt/1

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	047747623-8	ROSÂNGELO CARVALHO DE ARAÚJO	5º BIL
1º Sgt Cav	033633533-6	WALDEMAR MACHADO NOGUEIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	052119184-1	ADNIR SOARES	5º RCC
2º Sgt Mus	019566863-7	ELIMAR SAMPAIO	AMAN
2º Sgt Cav	052094504-9	TEIXEIRINHA BEDIN	8º Esqd C Mec
3º Sgt QE	019302843-8	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	AMAN
Cb	018730583-4	ANTÔNIO CARLOS RAMOS CÂMARA SILVA	7ª ICFEx
Cb	052108584-5	CLAUDAIR RIBEIRO DE JESUS	27º B Log
Cb	092594374-8	ELIAS NUNES DIAS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	052143144-5	GILBERTO DOS SANTOS	27º B Log
Cb	092594394-6	HENRIQUE NERY PEREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	019433543-6	LUIZ CARLOS CREMONINE	Pq R Mnt/1
Cb	072458804-1	NEILSON PEDRO ESPINDOLA	14º BI Mtz
Cb	099989233-4	TEONES BENTO DE SOUZA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cb	052108834-4	VALRÉLIO DE BARROS	27º B Log
Cb	019655173-3	WILLIAM WESLEY DE SOUZA ALVES	AMAN

PORTARIA Nº 062-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	038134692-3	LÚCIO ALBERTO CAPELINI	4º B Log
Subten Mnt Com	014663793-9	CELSO GOMES DE JESUS	Pq R Mnt/1
Subten MB Mnt Armt	010552883-0	EDMAR DELECRODE	Pq R Mnt/1
Subten Inf	038537952-4	JOÃO FRANCISCO GOULART DA SILVEIRA	BC AD/3
Subten Inf	031086633-0	JOSÉ CLÁUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS	BC AD/3
Subten Inf	016547862-9	LUIZ ALBERTO SALAROLI	Cia Cmdo 1ª RM
Subten MB Mnt Auto	014502953-4	RICARDO VIDAL GOMES	Pq R Mnt/1
Subten Cav	031042753-9	WAGNER ATAÍDE PASQUALI VIDAL	3º B Log
1º Sgt Inf	036764693-2	ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Art	036677053-5	ASTOR BRENTANO	BC AD/3
1º Sgt Cav	036860853-5	CEZAR AUGUSTO SOMAVILLA	16º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	036719703-5	EDENILSON ANTONIO FORGIARINI	BC AD/3
1º Sgt Inf	010649473-5	MARCOS VENICIO PINHO DA SILVA	AMAN
1º Sgt Cav	036948833-3	PAULO RENATO RAMOS MACHADO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt MB Mec Op	036921783-1	VOLMIR CRISTÓVÃO DE SIQUEIRA	4º B Log
1º Sgt Cav	031788343-7	VANDERLEI DOS REIS PIRES	9º RCB
2º Sgt Mus	031391262-8	EDISON JAMES SILVEIRA STAINHAUSEN	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	127456553-8	JOSÉ REIS COSTA	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 063-SGEx, DE 6 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	022691933-0	JOÃO EUFRÁSIO DO NASCIMENTO	CMM
Cap Inf	105188673-5	ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	1º BFEsp
Cap Int	011102804-9	FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO	B Adm Bda Op EsP
Cap Inf	011156754-1	ROBSON GONÇALVES MARIANO	EsAO
Subten Inf	010409813-2	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	101029484-9	ALBERTO NASCIMENTO	COTER
1º Sgt Com	105103793-3	EDSON NASCIMENTO LAUNÉ	DEC
1º Sgt Int	062297514-2	LUIS HENRIQUE SANTOS PASSOS	12ª ICFEx
1º Sgt Mnt Com	044003802-4	ROBSON LIRA DE DEUS	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Inf	056440293-1	VALMIR WENC	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	049872203-2	WALDEMIR RICARDO OLIVEIRA	17º BIS
1º Sgt Inf	049874443-2	MARCO ANTÔNIO COSME SACRAMENTO	CAEx
2º Sgt Inf	018573933-1	DALMO PEDRO DOS SANTOS	IME
2º Sgt MB	011285604-2	EDSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	Dst Op Psc
2º Sgt Inf	011247334-3	ENES SOUZA DOS SANTOS	1º BAC
2º Sgt Inf	041996644-5	JAMILSON ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	IME
2º Sgt Inf	011336524-1	LUIS GOMES DE SOUSA JÚNIOR	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	101054194-2	DEUSIVAN VIEIRA RAMOS	51º BIS
2º Sgt Com	042010674-2	EDIRREGIS ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	CAEx
2º Sgt Int	062316144-5	EDSON MENDES DE ARAUJO	4º B Com
2º Sgt Inf	043441734-1	FÁBIO RAMOS MOREIRA	B Adm Bda Op EsP
2º Sgt Eng	041992624-1	MÁRLON RODRIGUES BRANDÃO	CMC
2º Sgt Sau	019604573-6	ROMILDO RIBEIRO COSTA	CAEx
3º Sgt Inf	043462034-0	CLÁUDIO PAGLIASSE MOTTA	CPOR/RJ
3º Sgt Inf	043472174-2	EDISON DE OLIVEIRA ARCANJO	BGP
3º Sgt Inf	112747844-2	LUIZ RODRIGUES BORGES	23º BI
3º Sgt Inf	043455264-2	MARCELO VICTOR MENDES	1º BPE
3º Sgt Com	040002705-8	ROGÉRIO IZÍDIO	19º BC
3º Sgt Inf	101089654-4	ELDÂNIO VAGNER LEITE SOTERO	51º BIS
3º Sgt Cav	043463024-0	FLAVIO FERREIRA ALMEIDA	14º RC Mec

PORTARIA Nº 064-SGEx, DE 6 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel QEM	051504012-9	ALVORI JOSÉ CROSETTI	DOM
Ten Cel Art	027582692-3	LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO	CMNE
Ten Cel Inf	049444271-8	MURILO NEI MACIEL	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	076098983-0	EDNILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	52º BIS
Subten Eng	010380233-6	PUBLIO PINTO	CECMA
Subten Inf	029275602-0	SYLVIO MOYA	2º BIS
Subten Com	082643293-2	WILSON GOMES DO NASCIMENTO	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Eng	114358543-6	ANISIO EDUARDO DA SILVA JUNIOR	6º BE Cnst
1º Sgt Eng	041960194-3	CESAR RICARDO VELASQUE TRINDADE	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Art	041954644-5	RENATO FONSECA MEDEIROS	29ª CSM
2º Sgt Com	030898494-7	BRAULIO PIZUTTI	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	011357244-0	CLEMILTON OSSAME DE LIMA	Cmdo Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Com	114318093-1	EDUARDO SOUZA GOULART	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	076017703-0	FERNANDO ÁLVARO ALVES DA ROSA E ALBUQUERQUE	Dst Op Psc
2º Sgt Com	030901384-5	MARCOS ROGÉRIO SOARES MACHADO	CIGS
2º Sgt Inf	043433094-0	PAULO CESAR DO NASCIMENTO ELIAS	2º B Fron
3º Sgt Inf	102886934-3	ANTENOR ALVES SILVA	Cmdo Fron Roraima/7º-BIS
3º Sgt Sau	082840824-5	ELBER DANTAS TAVARES	H Ge Belém
3º Sgt Topo	124043394-4	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS BATISTA	5º BE Cnst
3º Sgt Com	033316074-5	JULIANO PRESTES BRUM	1º Pel Com Sl
3º Sgt Inf	093827504-7	LUCIANO DOS SANTOS PEDROSO	13º Pel PE

PORTARIA Nº 065-SGEx, DE 6 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	085875813-9	JAQUES DOUGLAS MOURA DO NASCIMENTO	2º BIS
2º Sgt Int	011287484-7	SÉRGIO MURILO COSTA DE SOUSA	Cmdo Fron Solimões/8º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 045, 28 DE MARÇO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 517273/05-A1/GCE_x

ASSUNTO: Anulação de Punições Disciplinares

2º SGT INF (101066584-0) PAULO MOREIRA GOMES

1. Processo originário do Ofício nº 298 – Sect/1.1, de 18 Out 05, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (Garanhuns-PE), encaminhando requerimento, datado de 15 Jun 05, em que o **2º Sgt Inf (101066584-0) PAULO MOREIRA GOMES**, servindo naquele Batalhão, solicita ao Comandante do Exército a anulação de três punições disciplinares, detenções, que lhe foram aplicadas, em 25 Jun 96, 26 Mar 97 e 19 Set 97, pelo então Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército (Olinda-PE).

2. Considerando que:

– o requerente procura estribar o seu pedido na alegação de que, quando da aplicação das sanções disciplinares em questão, não lhe foi assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, tipificado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

– para efeito de prova, o requerente juntou ao processo três Certidões de Punições Disciplinares, cópias das folhas dos BI que publicaram as punições e outros documentos alusivos ao fato;

– salienta-se que a formalização do procedimento de apuração de transgressão, especialmente quanto ao direito de contraditório e ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria nº 157, de 02 Abr 01, do Comandante do Exército, portanto, após as datas de aplicação das punições em tela;

– ressalta-se, ainda, que, apesar de a Portaria supracitada não estar vigente à época da aplicação das punições, foi adequadamente observado o princípio ao direito de contraditório e ampla defesa, como se pode constatar nos autos do processo;

– na análise dos documentos que integram o processo não se verifica as alegadas irregularidades no procedimento punitivo em exame, tendo sido observados, de forma adequada, os preceitos do Regulamento Disciplinar do Exército, vigente à época;

– a anulação de punição disciplinar deverá ocorrer quando houver comprovação de ter havido injustiça ou ilegalidade na sua aplicação; não restou demonstrado terem ocorrido tais irregularidades;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa *presunção de legitimidade* acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* – provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade das sanções questionadas* –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade e injustiça no procedimento punitivo, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Nordeste, à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 046, 28 DE MARÇO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 603575/06-A1-GCEX

ASSUNTO: Autorização para Afastamento do Serviço para fins de Participação de Servidor Civil em Ação de Capacitação.

SC MARCELO MARTINS DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 133 – SRPC/1-S.2, de 06 Mar 06, do Escalão de Pessoal do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro –RJ), encaminhando requerimento, datado de 16 Fev 06, por meio do qual o Servidor Civil MARCELO MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1472791, ocupante do cargo de médico, código NS - 0901, classe “D”, padrão I, Nível NS, lotado na Policlínica Militar do Rio de Janeiro, solicita autorização para afastamento do serviço para fins de participação em ação de capacitação.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo, o requerente faz jus ao afastamento para ação de capacitação, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Concedo autorização para afastamento do serviço, no período de 6 a 8 de abril de 2006, para fins de participação no 23º Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), a ser realizado no Rio de Janeiro - RJ , nos termos do artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, combinado com o artigo 2º, inciso III e art. 9º, ambos do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Policlínica Militar do Rio de Janeiro, e arquite-se o processo na Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 047, 28 DE MARÇO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 603575/06-A1-GCEX

ASSUNTO: Autorização para Afastamento do Serviço para fins de Participação de Servidor Civil em Ação de Capacitação.

SC RODRIGO CAETANO PIMENTEL

1. Processo originário do Ofício nº 133 – SRPC/1-S.2, de 06 Mar 06, do Escalão de Pessoal do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro –RJ), encaminhando requerimento, datado de 16 Fev 06, por meio do qual o Servidor Civil RODRIGO CAETANO PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1313436, ocupante do cargo de médico, código NS - 0901, classe “D”, padrão I, Nível NS, lotado na Policlínica Militar do Rio de Janeiro, solicita autorização para afastamento do serviço para fins de participação em ação de capacitação.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo, o requerente faz jus ao afastamento para participar em ação de capacitação, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Concedo autorização para afastamento do serviço, no período de 6 a 8 de abril de 2006, para fins de participação no 23º Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), a ser realizado no Rio de Janeiro - RJ, nos termos do artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, combinado com o artigo 2º, inciso III e art. 9º, ambos do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Policlínica Militar do Rio de Janeiro, e archive-se o processo na Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 048, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

PROCESSO: PS nº 00035/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Promoção Post Mortem

GEN BDA POST MORTEM (010197841-9) LUIZ CARLOS JULIANO ESTEVES

1. Processo originário do Of nº 009-CPO, de 28 Jan 04, da Comissão de Promoções de Oficiais, encaminhando requerimento, datado 17 Out 03, em que a pensionista militar ÂNGELA MARIA BRAGA JULIANO ESTEVES, na condição de viúva e beneficiária do General-de-Brigada **Post Mortem** LUIZ CARLOS JULIANO ESTEVES, solicita promoção **post mortem** do referido oficial, cujo óbito ocorreu em 04 Nov 97.

2. Considerando que:

– para situações como a descrita no processo em apreço há de ser observado o disposto no art. 30, **caput**, alínea c) e § 1º, da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA), no sentido de que a promoção **post mortem** é devida no caso de caracterização de acidente em serviço, em consequência de moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente ou, se, ao falecer, o oficial satisfazia as condições de acesso e integrava a faixa dos que concorriam à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento;

– convém ressaltar, ainda, o art. 30, § 2º, da referida lei, quando estabelece que a promoção resultante de uma das situações previstas nas alíneas do mencionado artigo independerá da promoção prevista em seu § 1º, podendo, dessa forma, dar ensejo à dupla promoção;

– conforme se observa dos documentos anexados aos autos, o **de cujus** fora promovido, **post mortem**, ao posto de General-de-Brigada, a contar da data de seu falecimento, por força do disposto no art. 30, **caput**, alínea c), da Lei nº 5821, de 1972;

– verifica-se, também, que, de fato, o então Cel LUIZ CARLOS JULIANO ESTEVES figurou no QAE (Quadro de Acesso por Escolha) 03/1997, para a promoção de 25 Nov 97, ao posto de General-de-Brigada;

– no entanto, consoante diligência realizada por este Gabinete, constatou-se que, posteriormente, deixou de figurar na Lista de Escolha para a supramencionada promoção, conforme Boletim Especial do Exército Nº 03/97, de 18 Nov 97;

– a Lei nº 5821, de 1972, estabelece que o processamento das promoções ao posto de oficial-general, diversamente do estipulado para a ascensão ao grau hierárquico superior de graduados e oficiais, constitui-se de duas fases, compreendendo, a primeira, a elaboração dos Quadros de Acesso por Escolha e, a segunda, a preparação das Listas de Escolha, destinadas a serem apresentadas ao Presidente da República;

– nesse contexto, resta evidenciado ser suficiente para a promoção de oficiais e graduados a inclusão em Quadro de Acesso, ao passo que para a promoção ao posto de Oficial-General apresenta-se como condição básica a inclusão na Lista de Escolha, segundo o estatuído no art. 14 da Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas;

– dessa forma, como não se mostra configurado o direito à promoção pretendida, por ausência de requisito essencial, ante o que se deduz da LPOAFA, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por não encontrar amparo no disposto pelo art. 30, § 1º, da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa das Forças Armadas).

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, à Organização Militar de vinculação e à pensionista, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 049, 28 DE MARÇO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 517274/05-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punições Disciplinares

2º SGT INF (101053834-4) JOCÉLIO SANTIAGO ANDRADE

1. Processo originário do Ofício nº 296 – Sect/1.1, de 18 Out 05, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (Garanhuns-PE), encaminhando requerimento, datado de 15 Jun 05, em que o **2º Sgt Inf (101053834-4) JOCÉLIO SANTIAGO ANDRADE**, servindo naquele Batalhão, solicita ao Comandante do Exército a anulação de três punições disciplinares, detenções, que lhe foram aplicadas, em 06 Set 93, 25 Abr 94 e 11 Nov 94, pelo então Comandante daquele Batalhão.

2. Considerando que:

– o requerente procura estribar o seu pedido na alegação de que, quando da aplicação da sanção disciplinar em questão, não lhe foi assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, tipificado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

– para efeito de prova, o requerente juntou ao processo três Certidões de Punições Disciplinares, cópias das folhas dos BI que publicaram as punições e outros documentos alusivos ao fato;

– salienta-se que a formalização do procedimento de apuração de transgressão, especialmente quanto ao direito de contraditório e ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria nº 157, de 02 Abr 01, do Comandante do Exército, portanto, após as datas de aplicação das punições em tela;

– ressalta-se, ainda, que, apesar de a Portaria supracitada não estar vigente à época da aplicação das punições, foi adequadamente observado o princípio ao direito de contraditório e ampla defesa, como se pode constatar nos autos do processo;

– na análise dos documentos que integram o processo não se verifica as alegadas irregularidades no procedimento punitivo em exame, tendo sido observados, de forma adequada, os preceitos do Regulamento Disciplinar do Exército, vigente à época;

– a anulação de punição disciplinar deverá ocorrer quando restar comprovado ter havido injustiça ou ilegalidade na sua aplicação, o que não está evidenciado no caso em apreço;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa *presunção de legitimidade* acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* – provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade das sanções questionadas* –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade e injustiça no procedimento punitivo, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Nordeste, à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 050, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 517272/05-A1/GCEx

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT INF (020421144-5) ROBERTO MARQUES RAMALHO

1. Processo originário do Ofício nº 297 – Sect/1.1, de 18 Out 05, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (Garanhuns-PE), encaminhando requerimento, datado de 02 Jun 05, em que o **2º Sgt Inf (020421144-5) ROBERTO MARQUES RAMALHO**, atualmente servido no Comando de Fronteira – Rondônia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva (Guajará-Mirim-RO), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 20 Jun 97, pelo então Comandante do 71º B I Mtz.

2. Considerando que:

– o requerente procura estribar o seu pedido na alegação de que, quando da aplicação da sanção disciplinar em questão, não lhe foi assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, tipificado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

– para efeito de prova, o requerente juntou ao processo uma Certidão de Punição Disciplinar, cópia da folha dos BI que publicou a punição e outros documentos alusivos ao fato;

– salienta-se que a formalização do procedimento de apuração de transgressão, especialmente quanto ao direito de contraditório e ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria nº 157, de 02 Abr 01, do Comandante do Exército, portanto, após a data de aplicação da punição em tela;

– ressalta-se, ainda, que, apesar de a Portaria supracitada não estar vigente à época da aplicação da punição, foi adequadamente observado o princípio ao direito de contraditório e ampla defesa, como se pode constatar nos autos do processo;

– na análise dos documentos que integram o processo não se verifica as alegadas irregularidades no procedimento punitivo em exame, tendo sido observados, de forma adequada, os preceitos do Regulamento Disciplinar do Exército, vigente à época;

– a anulação de punição disciplinar deverá ocorrer quando houver comprovação de ter havido injustiça ou ilegalidade na sua aplicação e na situação em apreço não restou demonstrado terem ocorrido tais irregularidades;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* – provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada* –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade e injustiça no procedimento punitivo, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar da Amazônia, à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército